



UDO 2026

Lei de Diretrizes Orçamentárias



PREFEITURA DE
ERECHIM

Secretaria da
Fazenda

Secretaria de
**Planejamento, Mobilidade
Urbana e Segurança Pública**



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO

Missão do Município: Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade.

Visão: Ser uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

Valores: Ética, Inclusão, Integração, Participação, Responsabilidade, Valorização do Ser Humano, Cuidado com o Meio Ambiente.

ESTRUTURA DE GOVERNO

Prefeito Municipal: Paulo Alfredo Polis

Vice-Prefeito Municipal: Flávio Augusto Tirello

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

Jackson Luis Arpini

Aline da Costa Pietroski

Ana Lúcia Silveira de Oliveira

Emerson Ricardo Schelski

William Renan Medeiros Racoski

Wallace Augusto Soares

Viane Robinson Mueller

Micael Alan Kasmirski

Verenice Teresinha Lipsch

Mário Rogério Rossi

Cristiano Daniel Moreira

Edgar Paulo Marmentini

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim: Edgar Radeski

Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência: Renato Alencar Toso

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim: João Francisco Coimbra Parenti



ÍNDICE

MENSAGEM.....	04
LEI Nº 7.686 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....	05
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.....	18
ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS.....	54
ANEXO III – RISCOS FISCAIS.....	67
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	69



**Exmo. Sr.
João Francisco Coimbra Parenti
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Erechim – RS.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos respeitosamente a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026 (LDO-2026), para avaliação e apreciação desta Casa Legislativa.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento legal que compõe o chamado planejamento integrado utilizado no Brasil e tem por objetivo fixar as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, elaborada em conformidade com o Art. 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e normas definidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias seleciona, dentre as metas estabelecidas no Plano Plurianual, aquelas que serão prioridade para o ano seguinte. Também apresenta metas de receitas, despesas e resultados para o exercício de 2026 além de outras informações que deverão ser observadas pelo Município na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Além de apresentar, a partir do Plano Plurianual, o que é prioridade para o Município de Erechim em 2026, a LDO traz determinações que o Gestor Público deve seguir sempre visando ao equilíbrio das contas públicas e informações sobre as previsões de receitas e despesas para os próximos três exercícios e sobre a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência.

O bom gestor é aquele que cuida do seu Município e, consequentemente, atrai pessoas a viver nele. E com este espírito inovador na administração pública, buscando através da articulação e integração dos órgãos de governo e também na execução das ações programadas e transparentes, permitir que os cidadãos e contribuintes, possam acompanhar a evolução e, acima de tudo, os resultados prospectados e esperados, sempre no propósito de aprimorar os programas que atendam os interesses da coletividade e na busca incansável de melhorias da área econômica, ambiental e social.

Diante do exposto, apresentamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para apreciação desta nobre casa legislativa, com ressalva de que os valores inicialmente previstos de receitas e despesas, podem ser ajustados futuramente, no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

**Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal**



LEI Nº 7.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2026**



LEI Nº 7.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 52, Inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos Artigos 122, 124 e 135 Inciso II da Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim-RS, do Exercício de 2026, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

§ 1.º Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2.º De acordo com o § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é estabelecido o Anexo II de Metas Fiscais, compreendendo:

- I – Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 3.º Integra ainda a presente Lei:

- I – Anexo III – Riscos Fiscais;
- II – Anexo IV – Relatório de Projetos em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público.

Art. 2.º As Metas e Prioridades para o Exercício de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029 – Lei nº 7.633, de 09 de julho de 2025, especificadas no



Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3.º A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2026, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros atendendo as seguintes disposições:

§ 1.º Os serviços e ações existentes têm prioridades sobre os de expansão;

§ 2.º As Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviços da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas;

§ 3.º Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 4.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elemento de despesa, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5.º O orçamento para o Exercício de 2026 abrange a Administração Direta, formada pelos Poderes Legislativo e Executivo e pela Administração Indireta e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 6.º A Receita do Município de Erechim para o Exercício de 2026, estimada provisoriamente em R\$ 702.870.000,00 (Setecentos e dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), obedecerá à seguinte destinação:

- a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida.
- b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
- c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução;
- d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.

§ 1.º A receita da Administração Direta está estimada provisoriamente em R\$ 620.000.000,00 (Seiscentos e vinte milhões de reais) e da Administração Indireta, composta pela Agência



Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, está estimada provisoriamente em R\$ 82.870.000,00 (Oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil reais).

§ 2.º A estimativa de receita apresentada no caput deste Artigo será automaticamente atualizada quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 7.º Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 7.633, de 09 de julho de 2025 que estabelece o Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 8.º Para fins de atendimento das Emendas Individuais e de Bancada do Poder Legislativo Municipal, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:

I – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, sendo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de recursos livres e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;



II – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.

§ 1.º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2.º Os critérios para distribuição dos valores entre os parlamentares e demais exigências relativas à execução orçamentária das emendas individuais obedecerão ao disposto no Art. 137 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3.º Para fins do disposto no § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município, consideram-se impedimentos de ordem técnica qualquer situação ou evento de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária, em especial os que seguem abaixo:

I – a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II – a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

III – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IV – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

V – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

VI – a ausência de licença prévia ambiental, nos casos em que for necessária;

VII – a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

VIII – a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

IX – o Plano de Trabalho não entregue ou com apresentação intempestiva, conforme prazo definido pela Administração Municipal;

X – a destinação de dotação a entidade com fins lucrativos, conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 169 da Lei Orgânica Municipal;



XI – os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro;

XII – o não atendimento aos requisitos exigidos na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, conforme determina o art. 34 do Decreto Municipal 4.503/2017;

XIII – desistência expressa do beneficiário da emenda.

§ 4.º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal, observado o disposto no art. 137, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Município.

§ 5.º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão, individualmente para cada emenda, identificados como:

a) superáveis: impedimentos de ordem técnica cujas pendências sejam de natureza técnica-orçamentária ou documental e que possam ser superadas mediante ação administrativa ou ato formal do executivo, incluindo reduções e suplementações orçamentárias, desde que haja autorização legal, limite disponível e preservado o objeto da emenda pretendido pelo autor, sem a necessidade de encaminhamento de projeto de lei ao legislativo nos termos do art. 137, § 7º da Lei Orgânica do Município; ou,

b) insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida saneadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, nos termos do art. 137, § 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município.

§ 6.º Os prazos para envio das notificações e ajustes nas emendas impositivas, nos casos de impedimentos de ordem técnica, seguem o disposto no § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município.

§ 7º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, nos termos do § 3º, art. 137 da Lei Orgânica do Município, entende-se por:

I – execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.



§ 8º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 9º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

§ 9º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 31 de outubro de 2026 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9.º As receitas e despesas da LOA deverão observar o princípio do equilíbrio orçamentário e serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá afetar o cumprimento das Metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, observadas as respectivas fontes de recursos, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3.º Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento:

- a) Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
- b) Redução de despesas de manutenção em geral;
- c) Limitação de outras despesas, cujas solicitações de despesas – SDs, deverão ser autorizadas pelo Prefeito ou Servidor por ele designado;
- d) Limitação de gastos com diárias;
- e) Suspensão de autorização para novos investimentos;
- f) Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 4.º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 5.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento das despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais, do serviço da dívida, dos precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor, de obrigações constitucionais e legais e das despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de



Crédito, Alienação de Bens e as relacionadas a execução das metas do Plano Municipal de Educação (PME) e, em caso de implantação, do Plano Municipal da Primeira Infância (PPI).

§ 6.º Para efeito do disposto no artigo 16, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no Exercício de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 7.º As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 10. Na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária para 2026, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de agosto/setembro de 2025, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

Parágrafo Único. Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 11. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

- I – A consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
- II – A adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;
- III – Revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;
- IV – Da revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
- V – As isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o ano de 2026, a Renúncia de Receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais);
- VI – A compensação da Renúncia de Receita, bem como novas isenções para 2026, serão realizadas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo que as estimativas das receitas devem contemplar esta redução.



Art. 12. Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

Art. 13. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 14. O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorizações para:

I – Abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II – Realização de Operação de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da legislação em vigor;

III – Realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 15. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. Os recursos oriundos do cancelamento de restos a pagar serão acrescidos no superávit financeiro do exercício anterior conforme disposto no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 16. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;



II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 17. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: educação, saúde, geração de emprego e renda, cultura, assistência social, ações comunitárias, habitação, agricultura, infraestrutura, segurança, com ou sem ônus para o Município.

Art. 18. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º. As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.

Art. 19. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura, meio ambiente e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.



Art. 20. As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas sem fins lucrativos a título de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições atenderão às exigências da Legislação competente.

Parágrafo Único – Os prazos para prestação de contas das transferências de recursos, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo em cada caso.

Art. 21. Fica autorizada a celebração de parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014.

Art. 22. Serão incluídas, como anexo da LOA para o Exercício de 2026, informações resumidas que constituem o Orçamento da Criança e Adolescente, conforme diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 23. Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 24. É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



§ 1º. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas pelo Tribunal de Contas ou do Tesouro Nacional.

Art. 27. O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:

- I – Promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;
- II – Prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
- III – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa;
- IV – Realizar concurso público para preenchimento de vagas existentes ou de cargos a serem criados, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do exercício e para os dois subsequentes.

Art. 29. As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1.º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, alterações e criação de carreiras, cargos e funções, bem como a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e, nos casos exigidos, mediante autorização legislativa.

Art. 31. São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

- I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;



II – Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

III – Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais;

IV – Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

Art. 32. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2026, as Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art. 33. O Projeto de Lei do Orçamento Anual será disponibilizado aos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, para apreciação e manifestação.

Art. 34. O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão formalizados a partir das possibilidades existentes no sistema orçamentário informatizado atual, com implementação de ajustes necessários ao gradativo atendimento deste quesito.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, em 10 de Setembro de 2025.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



ANEXO I – METAS E PRIORIDADES



Programa 0001: Atuação Legislativa e Fiscalizadora

Objetivos:

- a) Promover a cidadania por meio de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais.
- b) Estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia dos seus direitos.

Órgão Responsável: Câmara Municipal de Vereadores

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas	Atividades Legislativas mantidas e em funcionamento com a promoção da cidadania e exercendo a função fiscalizadora de competência do Poder Legislativo.	100	%
	Descrição da Meta: Atribuições do Poder Legislativo executadas.			
A	Manutenção do Programa Vereador Mirim	Promoção da interação entre a Câmara Municipal e as escolas do Município resultando na melhor compreensão do papel do Legislativo na sociedade.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção do Programa Vereador Mirim.			
A	Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior	Servidores da Câmara de Vereadores qualificados.	100	%
	Descrição da Meta: Auxílio financeiro a servidores da Câmara de Vereadores.			
A	Criação e Manutenção do Memorial Legislativo de Erechim	Projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal realizada; documentos e peças que possuam valor histórico para o Município coletados, integrados e preservados; eventos, seminários, workshops, exposições culturais e outros eventos agendados pela Mesa Diretora e Vereados voltados a sua divulgação realizados.	100	%
	Descrição da Meta: Atribuições do Poder Legislativo executadas.			
A	Realização de Concurso Público para Suprimento de Cargos.	Suprir necessidades de preenchimento de vagas nos setores Orçamentário/Financeiro/Contábil e Administrativo do Poder Legislativo.	01	Concurso
	Descrição da Meta: Suprir vagas necessárias ao funcionamento da Câmara.			
P	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Câmara equipada com equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento regular e satisfatório.	100	%
	Descrição da Meta: Equipamentos e Materiais Permanentes necessários ao funcionamento da Câmara.			
P	Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio Atual da Câmara	Prédio da Câmara em boas condições para o funcionamento regular do Poder Legislativo.	01	un.
	Descrição da Meta: Prédio mantido e conservado.			



p	Construção, Manutenção e Conservação do novo Prédio da Câmara	Novo prédio da Câmara de Vereadores construído, para melhor atendimento à Comunidade.	01	un.
	Descrição da Meta: Prédio da Câmara construído.			
p	Aquisição de Equipamentos de Informática	Câmara prestando serviço de qualidade com equipamentos de informática adequados aos serviços a serem prestados.	100	%
	Descrição da Meta: Aquisição de equipamentos de informática necessários ao funcionamento das atividades legislativas.			



Programa 0002: Administração, Supervisão, Coordenação e Representação do Governo

Objetivos:

- a) Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais entre os diversos níveis de governo.
- b) Gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais, para o cumprimento das metas de gestão.
- c) Gerenciar, fomentar e instigar a consecução do processo administrativo e a execução das ações de acordo com os princípios constitucionais.
- d) Desburocratizar processos, visando a modernização e agilidade da gestão administrativa.

Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Controle da Execução das Diversas Ações de Governo	Ações planejadas e executadas dentro do prazo, orçamento e prioridades desejados/estimados.	100	%
	Descrição da Meta: Supervisão, de forma efetiva, da execução das ações de governo.			
A	Promoção da Defesa, dos Direitos e dos Interesses do Município	Segurança jurídica em todas as ações promovidas pelo Município de Erechim e defesa dos direitos e interesses municipais efetuada na esfera administrativa e judicial.	100	%
	Descrição da Meta: Defesa dos direitos do Município e garantia do cumprimento legal das ações planejadas.			
A	Avaliação e Auxílio na Implantação de Controles	Controle Interno atuante, apoiando o controle externo efetuado pelo TCE.	100	%
	Descrição da Meta: Garantia do funcionamento ideal dos sistemas de auxílio de controle da gestão.			
A	Promoção de Ações de Caráter Social	Ações relacionadas ao Gabinete da Primeira-Dama voltadas a promoção da humanidade e dignidade dos cidadãos realizadas de forma a atender a demanda apresentada.	100	%
	Descrição da Meta: Promoção de ações voltadas a promoção de humanidade e dignidade.			



Programa 0003: Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública: Gestão Pública com Eficiência

Objetivos:

- a) Planejar e coordenar a execução de programas e projetos de Governo, visando a eficiência da Gestão Pública.
- b) Planejar, coordenar, elaborar e monitorar projetos de captação de recursos junto as esferas federal, estadual e entidades não governamentais.
- c) Promover o deslocamento sustentável, seguro e acessível de pessoas e cargas.
- d) Executar ações da Política Pública de Regularização Fundiária (REURB).
- e) Manter a permanente interlocução com a comunidade, bairros e associações.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Planejamento e Execução da Gestão Pública e Captação de Recursos	Ações efetivas e eficazes que resultam impacto positivo na Gestão Pública, com melhora dos indicadores econômicos e sociais, e com recursos adicionais para investimentos em ações estratégicas do Município.		
	Descrição da Meta: Realização do planejamento da Gestão Pública eficiente e da coordenação de projetos.		100	%
	Descrição da Meta: Manutenção do trabalho de planejamento, coordenação, elaboração, monitoramento e captação de recursos.		100	%
A	Implementação de Ações e Intervenções na Mobilidade Urbana	Aumento na segurança do pedestre, melhora na fluidez do tráfego, padronização da sinalização e redução dos índices de acidentabilidade.	100	%
	Descrição da Meta: Melhora na mobilidade urbana a partir de intervenções no trânsito e ações educativas e preventivas.			
A	Implementação de Ações e Iniciativas do Programa Meu Bairro Melhor.	Melhora nos indicadores sociais e na qualidade de vida da população, com o fortalecimento do vínculo e diálogo democrático com a comunidade, associações e bairros.	60,0	%
	Descrição da Meta: Atendimento das demandas oriundas dos anseios e expectativas da comunidade, bairros e associações.			
A	Regularização Fundiária Urbana – (REURB)	Regularização de assentamentos/ núcleos irregulares com fornecimento de título de propriedade, promovendo o direito à moradia, segurança e cidadania.	200	Imóveis
	Descrição da Meta: Realização da política de regularização fundiária através de parcerias com os entes federados.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim	Promoção do desenvolvimento local, harmônico e sustentável do Município de Erechim.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município.			



Programa 0004: Administração Inteligente e Inovadora

Objetivos:

- a) Promover uma gestão inovadora e eficiente, buscando qualificação, valorização e economicidade.
- b) Modernizar os serviços e aperfeiçoar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 3.919/2005).
- c) Primar pela melhoria no serviço público prestado, suporte, gerenciamento das aquisições, contratações das Secretarias Municipais e atendimentos.
- d) Fornecer suporte administrativo nas ações envolvendo todas as Secretarias.
- e) Utilizar soluções digitais avançadas para informatizar, modernizar e desburocratizar os serviços públicos.
- f) Viabilizar a construção do Centro Administrativo Municipal.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gestão Eficiente, Valorização de Servidores e Economia de Recursos	Servidores qualificados e treinados, serviços geridos de forma eficiente e com custos operacionais reduzidos, estrutura administrativa e organizacional aprimoradas, atribuições de cargos e salários atualizados, plano de carreira aperfeiçoado e focado na valorização do servidor, concurso público realizado para o provimento de cargos.		
	Descrição da meta: Aprimoramento da estrutura administrativa e organizacional com economia de recursos.		100	%
	Descrição da meta: Atualização do Plano de Carreira dos Servidores.		01	Plano de Carreira
	Descrição da meta: Realização de concurso público.		01	Concurso
A	Gestão das Divisões de Compras, Licitações, Comissão de Gestão de Contratos e Almoxarifado Central	Demandas das Secretarias Municipais atendidas de forma eficiente com a entrega de serviços e obras à população, gestão de compras e contratos melhoradas e suporte adequado às Secretarias efetuado.	100	%
	Descrição da Meta: Suporte administrativo adequado às Secretarias Municipais.			
A	Transformação Digital e Desburocratização	Processos automatizados, burocracia reduzida, serviços públicos modernos e eficientes, demandas dos cidadãos e processos internos resolvidos de forma ágil com redução significativa do consumo de papel em diversos setores da administração pública municipal e sistemas utilizados pela Prefeitura transformados e aprimorados com soluções digitais avançadas.	100	%
	Descrição da Meta: Utilização de soluções digitais avançadas para transformar e desburocratizar o serviço público municipal.			
P	Viabilização do Centro Administrativo Municipal	Viabilização do Centro Administrativo Municipal, visando a integração das Secretarias e serviços públicos em geral.	100	%
	Descrição da Meta: Viabilização do Centro Administrativo Municipal.			



Programa 0005: Gestão Fiscal Eficiente

Objetivos:

- a) Efetuar os registros patrimoniais, orçamentários e financeiros e dar transparência aos resultados alcançados na gestão dos recursos públicos.
- b) Garantir o equilíbrio fiscal por meio da administração eficiente da política tributária do município.
- c) Executar as ações necessárias visando a implementação integral da reforma tributária a nível municipal.
- d) Manter e aprimorar os programas de Educação Fiscal do Município.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Administração Financeira, Contábil e Orçamentária	Atos e fatos patrimoniais, orçamentários e financeiros registrados, resultados alcançados mensurados e transparência destes registros efetuada.	100	%
	Descrição da Meta: Realização dos registros contábeis, orçamentários e financeiros.			
A	Arrecadação, Orientação, Fiscalização e Atualização da Legislação	Receitas de competência municipal arrecadadas, recursos financeiros para atendimento das diversas ações executadas pela Administração Municipal disponibilizados e legislação atualizada prioritariamente nos aspectos da reforma tributária.		
	Descrição da Meta: Arrecadação das receitas de Competência Municipal.		100	%
	Descrição da Meta: Implantação da reforma tributária no Município.		20	%
A	Desenvolvimento de Programas de Educação Fiscal	Programas de Educação Fiscal desenvolvidos objetivando sensibilizar a população para a função socioeconômica do tributo, da importância da emissão de documentos fiscais e visando incentivar a sociedade a acompanhar a aplicação dos recursos públicos através da cidadania fiscal.	02	Programas
	Descrição da Meta: Coordenação e desenvolvimento de Programas de Educação Fiscal.			



Programa 0006: Erechim Expansão e Inovação

Objetivos:

- a) Fomentar o desenvolvimento econômico do Município e incentivar o empreendedorismo.
- b) Qualificar a mão de obra de jovens e adultos.
- c) Promover e fortalecer o turismo em Erechim.
- d) Implantar novos espaços industriais.
- e) Incentivar a inovação e tecnologia.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Fortalecimento de Empresas	Fomento ao desenvolvimento econômico do município efetuado, simplificando processos de registro e legalização de empresas e apoiando a instalação e expansão de empreendimentos, por meio da realização de parcerias com entidades e de feiras setoriais/regionais facilitando o acesso ao crédito para pequenos empresários.		
	Descrição da Meta: Manutenção do Escritório Regional da Junta Comercial.		01	Escritório
	Descrição da Meta: Fomento e auxílio à instalação de empresas no Berçário Industrial.		01	Empresa
	Descrição da Meta: Fortalecimento das empresas com incentivos para o desenvolvimento, implantação e expansão.		100	%
	Descrição da Meta: Incentivo ao Empreendedorismo e desburocratização.		100	%
	Descrição da Meta: Realização de Missões Empresariais.		06	Missões
A	Qualificação Profissional	Mão-de-obra capacitada e qualificada com maior geração de renda e novas oportunidades de emprego para jovens e adultos.		
	Descrição da Meta: Profissionais qualificados e treinados para o mercado de trabalho.		730	Pessoas
	Descrição da Meta: Melhora na usabilidade nas funcionalidades do portal Caminhos do Trabalho.		01	Portal
A	Fortalecimento do Turismo	Políticas públicas desenvolvidas visando fortalecer o turismo, valorizando atrativos culturais, históricos, naturais e gastronômicos, integrando áreas urbanas e rurais tornando Erechim um destino reconhecido por eventos, negócios, esportes, bem-estar, cultura e lazer, alinhado aos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, aumentando o fluxo turístico, impulsionando a economia local, gerando empregos e renda, melhorando a infraestrutura turística, valorizando a cultura local e promovendo roteiros sustentáveis e inovadores.		
	Descrição da Meta: Implantação do Plano Municipal de Turismo.		0,3	Plano
	Descrição da Meta: Melhora na infraestrutura para o turismo, transformando e modernizando atrativos turísticos.		01	Espaço Público
	Descrição da Meta: Qualificação e modernização da Linha Turismo Erechim.		01	Linha
	Descrição da Meta: Realização de eventos segmentados e temáticos.		18	Eventos



A	Incentivo à Inovação		Qualificação de startups por meio do novo modelo de incubação com acompanhamento técnico contínuo, o fortalecimento e atração de empresas âncoras engajadas em inovação, a criação e implantação de instrumentos legais e institucionais de fomento, a efetivação do Conselho de Gestão do Centro Tecnológico, a manutenção e gestão adequada do espaço físico, a realização de eventos e missões empresariais voltadas à inovação, tecnologia e empreendedorismo, e a criação de cursos profissionalizantes nas áreas de jogos eletrônicos e e-sports, promovendo capacitação e inclusão produtiva.	
	Descrição da Meta: Implementação de novo modelo de incubação e atendimento de startups com acompanhamento técnico contínuo no Centro Tecnológico.		25	%
	Descrição da Meta: Fomento à inovação e o empreendedorismo por meio de eventos, missões empresariais, qualificação profissional em jogos eletrônicos e e-sports, e fortalecimento da relação com empresas âncoras e novos parceiros.		25	%
P	Descrição da Meta: Implantação do Conselho de Gestão do Centro Tecnológico e desenvolvimento dos instrumentos legais e institucionais de fomento à inovação.		01	Conselho
	Descrição da Meta: Manutenção e gestão do espaço físico do Centro Tecnológico.		01	Centro
	Distritos Industriais	Desenvolvimento de empresas por meio da criação e modernização da infraestrutura produtiva, com a implantação de novos negócios e apoio à expansão dos já existentes.		
	Descrição da Meta: Execução de obra do Distrito para micro e pequenas empresas.		0,75	Distrito
	Descrição da Meta: Execução de obra da fase II, trevo de acesso ao Bairro Industrial Davide Zorzi (paralela).		0,25	Trevo
	Descrição da Meta: Projeto de execução do Novo Berçário Industrial.		01	Projeto



Programa 0007: Agricultura, Tecnologia e Competitividade a Serviço do Campo

Objetivos:

a) Executar projetos e ações que visem promover a qualidade de vida das famílias rurais, levando em consideração aspectos econômicos, sociais e ambientais, bem como práticas sustentáveis.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Fomento ao Desenvolvimento Rural	Promoção do desenvolvimento rural do município através da busca e transmissão de tecnologias e conhecimentos, visando o melhoramento e aumento da produção agrícola e agroindustrial.		
	Descrição da Meta: Fomento ao desenvolvimento rural propiciando ao produtor rural acesso a novas tecnologias de produção, participação em feiras e eventos, promovendo o Programa Troca-troca de sementes, a piscicultura, a implantação de hortas comunitárias, estruturando as Rotas Turísticas Rurais e incentivando a aquisição de alimentos da agricultura familiar pela rede municipal de ensino.		100	%
	Descrição da Meta: Ampliação e melhorias nas feiras do produtor.		01	Feira
	Descrição da Meta: Fornecimento de mudas frutíferas para implantação de pomares.		05	ha
	Descrição da Meta: Fornecimento de sementes e insumos de pastagens para a bovinocultura de leite; para sistema de rotação de cultura e cobertura de solo.		05	ha
A	Agroindústrias e Segurança Alimentar	Manutenção e ampliação do atendimento às agroindústrias, priorizando a segurança alimentar.	100	%
	Descrição da Meta: Promoção das agroindústrias e da segurança alimentar através da manutenção e ampliação dos serviços de inspeção necessários à venda de produtos da agricultura.			
A	Infraestrutura e Logística Rural	Otimização de obras e serviços, tais como acesso às propriedades, melhoria e construção de pontes, bueiros e pontilhões, visando o incremento às explorações avícola/suinícola/bovinocultura de leite.		
	Descrição da Meta: Melhora da estrutura nas áreas rurais.		100	%
	Descrição da Meta: Manutenção das estradas do meio rural.		400	Km
A	Tecnologia e Qualidade de Vida no Meio Rural	Universalização do acesso à internet no meio rural e garantia do fornecimento de água de boa qualidade.		
	Descrição da Meta: Atendimento das necessidades dos produtores de acesso à internet, água tratada e segurança das propriedades rurais.		100	%
	Descrição da Meta: Perfuração de poços artesianos.		01	Un
A	Administração e Controle	Atividades e demandas administrativas da secretaria atendidas.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção dos serviços administrativos da secretaria.			
A	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	FUNDESA – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar mantido e em funcionamento.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção e funcionamento do FUNDESA.			



Programa 0008: Desenvolvimento da Cultura, do Esporte e da Economia Criativa

Objetivos:

- a) Consolidar, fomentar e apreciar a Cultura como eixo estratégico de desenvolvimento social, econômico e sustentável.
- b) Promover e incentivar a leitura como fator de emancipação sociocultural.
- c) Preservar, valorizar e acessibilizar a Memória, a História e o Patrimônio Artístico-Cultural.
- d) Desenvolver o esporte como fator de lazer e bem-estar físico e social.
- e) Implementar plataformas de cadastro, abertura de processos e acompanhamento de informações na área cultural e esportiva.
- f) Manter, melhorar e ampliar as estruturas físicas e equipamentos.
- g) Difundir, implementar e incentivar atividades e eventos no setor da economia criativa.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Desenvolvimento da Cultura	Reconhecimento em nível Estadual como Município referência na promoção e desenvolvimento da Cultura.		
	Descrição da Meta: Incentivo a festivais, feiras, feiras de economia criativa e projetos culturais.		05	Eventos
	Descrição da meta: Valorização e profissionalização da cultura em segmentos relacionados ao Sistema Municipal de Cultura.		100	%
	Descrição da meta: Manutenção das estruturas físicas, equipamentos e qualificação dos serviços do Centro Cultural 25 de Julho.		100	%
	Descrição da meta: Promoção e manutenção da Biblioteca Pública, incentivo a leitura através da criação de projetos.		100	%
	Descrição da meta: Manutenção e modernização para consulta digital do Arquivo Histórico Municipal.		100	%
	Descrição da meta: Desenvolvimento de ações de educação patrimonial, com eventos que promovam a visibilidade do patrimônio cultural e histórico do Município e incentivando a preservação de edifícios e bens de valor cultural.		100	%
	Descrição da meta: Promoção e revitalização da estrutura física do CEU das Artes e implantação de projetos voltados a eventos culturais.		100	%
A	Promoção do Esporte e Manutenção do CMD	Prática esportiva ampliada com apoio a diversos segmentos esportivos promovendo bem-estar e qualidade de vida e qualificação dos serviços por meio de informatização do setor.		
	Descrição da meta: Instituição e manutenção do Fundo Municipal de Esporte.		100	%
	Descrição da Meta: Manutenção do CMD – Conselho Municipal de Desporto.		100	%
	Descrição da Meta: Promoção do esporte com o desenvolvimento de competições esportivas.		40	Competições
	Descrição da Meta: Apoio a atletas, entidades, clubes e associações para fomentar o Esporte Municipal incentivando novas modalidades esportivas.		100	%
	Descrição da Meta: Informatização e modernização digital na organização de competições.		100	%



A	Manutenção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel	Garantia de manutenção do Centro de Belas Artes, seu patrimônio, serviços prestados e qualidade de ensino, integrando a comunidade e ampliando suas atividades no que tange à formação.		
	Descrição da meta: Manutenção do Centro de Belas Artes com materiais, equipamentos e tecnologias necessárias a seu funcionamento.		100	%
	Descrição da meta: Informatização e modernização digital na organização dos cursos disponibilizados.		100	%
A	Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE	Dispor de um Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim, com recursos financeiros e editais compatíveis às necessidades dos segmentos culturais reconhecidos pela legislação. Recebimento e aplicação dos recursos oriundos da Leis Federais, Estaduais e Municipais referentes a área cultural efetuado.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção e Promoção do FAACE e aplicação de recursos Federais, Estaduais e Municipais.			
P	Restauração do Prédio da Comissão de Terras – Castelinho	Castelinho restaurado, equipado e em condições de uso para atividades culturais.	0,2	Prédio
	Descrição da Meta: Restauração do Prédio do Castelinho, com aporte de recursos próprios e de outras fontes.			
P	Projeto e Construção do Novo Centro de Belas Artes Osvaldo Engel	Centro de Belas Artes construído com espaços amplos, modernos e adequados, tornando-se referência no Estado do Rio Grande do Sul.		
	Descrição da Meta: Desenvolvimento e entrega de projeto técnico para construção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel.		01	Projeto
	Descrição da Meta: Construção do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, com aporte de recursos próprios e de outras fontes.		0,2	Prédio
P	Desenvolvimento e Construção do Projeto “Rua Coberta”	Projeto “Rua Coberta” executado tornando-se um espaço multicultural para a realização de feiras, shows e eventos ligados a cultura.		
	Descrição da Meta: Elaboração do projeto “Rua Coberta” localizada ao lado da Praça Júlio de Castilhos.		01	Projeto
	Descrição da Meta: Construção da “Rua Coberta” localizada ao lado da Praça Júlio de Castilhos.		0,2	Rua



Programa 0009: Saúde Para Todos – Cuidando do Futuro

Objetivos:

- a) Garantir o acesso à saúde com qualidade, de forma gratuita e atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.
- b) Assegurar o acesso universal e contínuo, tornando a Atenção Básica a porta de entrada preferencial do SUS, acessível a todos.
- c) Desenvolver ações de educação em saúde, prevenção de doenças e agravos, buscando a melhoria da qualidade de vida e autonomia dos indivíduos e da comunidade, oferecendo um cuidado em saúde integral e longitudinal nos diferentes ciclos da vida.
- d) Manter a logística na área da saúde e os serviços de atendimento/acolhimento em Porto Alegre/RS e outros municípios, com o objetivo de receber os pacientes do nosso município encaminhados para tratamento fora de domicílio, nas áreas de direcionamento do Gercon/RS.
- e) Promover a oferta de serviços através da implantação de novas políticas públicas de saúde, manutenção e fortalecimento das existentes na Rede de Atenção à Saúde (RAS) como Estratégia Saúde da Família (ESF); Equipes de Atenção Primária (EAP); Farmácia Volante; Programa Saúde na Escola (PSE); Primeira Infância Melhor (PIM – crianças até 06 anos); Equipe de Saúde Bucal (ESB); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Centro de Especialidades; Programa Melhor em Casa; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU/SALVAR); Vigilância Sanitária (VISA), Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e outros.
- f) Expandir o acesso a métodos contraceptivos e à educação em saúde sexual e reprodutiva, incentivando o planejamento familiar com base em informação qualificada, autonomia e respeito às diversidades.
- g) Realizar parcerias público-privadas para a realização de cursos de gestão, educação permanente, promoção e prevenção em saúde a fim de qualificar a gestão e melhorar os indicadores de saúde.
- h) Fortalecer a rede de atenção à saúde com a integração das vigilâncias em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador) e dos sistemas de informação, promovendo o cuidado, proteção e a prevenção de agravos e fatores de risco.
- i) Aprimorar e manter ações de assistência farmacêutica por meio do reforço das equipes, capacitação dos profissionais e adequação da infraestrutura das farmácias, com foco na promoção do uso racional de medicamentos e eficácia na dispensação dos mesmos.
- j) Consolidar uma política municipal de saúde mental que integre e qualifique os dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com base nos princípios da integralidade, da equidade e do cuidado em liberdade, mediante o fortalecimento das ações territoriais intersectoriais, a indução de práticas de cuidado centradas na singularidade dos sujeitos e na promoção da cidadania, a ampliação do acesso qualificado aos serviços substitutivos e a valorização das estratégias de reabilitação psicossocial, com ênfase na inclusão produtiva, cultural e comunitária das pessoas em sofrimento psíquico.
- k) Reformar, ampliar e construir unidades de saúde com a finalidade de ampliar a oferta, qualificar os serviços e aumentar a capacidade resolutiva do atendimento dos usuários do sistema público de saúde.
- l) Promover ações de desenvolvimento e aprimoramento em serviços de saúde digital, tecnologia e inovações.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gestão Operacional das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atividades da gestão operacional das Ações e Serviços Públicos de Saúde mantidas.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção das atividades da gestão operacional das ASPS.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde atuante e atendido em suas necessidades.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			
A	Manutenção da Atenção Básica com Recursos Estaduais	Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos transferidos pelo Estado.	100	%
	Descrição da Meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			



A	Manutenção da Atenção Básica com Recursos Federais	Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos transferidos pela União.	100	%
	Descrição da Meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Manutenção da Atenção Básica com Recursos Próprios	Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos próprios.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	Municípios da atenção psicossocial atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Contribuição para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE	Repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha realizados, e cofinanciamentos realizados auxiliando no atendimento aos pacientes com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da Meta: Contribuição para a continuidade dos serviços prestados pela FHSTE.			
A	Serviços de Urgência e Emergência	Municípios atendidos na área de urgência e emergência de forma resolutiva, com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Tratamento Fora do Domicílio	Municípios atendidos no tratamento fora de domicílio, com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Atendimento de Média e Alta Complexidade	Municípios atendidos na área de Média e Alta Complexidade com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Assistência Farmacêutica	Municípios atendidos na área de Assistência Farmacêutica com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Manutenção da Vigilância Sanitária	Atividades de Vigilância em saúde fortalecidas e ampliadas.	100	%
	Descrição da Meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Atividades de Vigilância Epidemiológica fortalecidas e ampliadas.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			
A	Atendimento de Alimentação e Nutrição	Municípios atendidos na área de alimentação e nutrição e orientados quanto ao cuidado nutricional, com qualidade e gratuidade.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios.			



P	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde construídas e equipadas, prestando serviços de saúde com qualidade.	01	UBS's
	Descrição da Meta: Construção de UBS no bairro Demoliner/Novo Atlântico.			
P	Aquisição/Construção de Imóvel para a Saúde Mental	Imóvel para a saúde mental construído/adquirido.	01	un.
	Descrição da Meta: Aquisição ou construção de imóvel para a saúde mental.			



Programa 0010: Assistência Social – Erechim pela Proteção Social

Objetivos:

- a) Proporcionar melhora na qualidade de vida dos usuários da Política da Assistência Social.
- b) Implementar a Vigilância Socioassistencial.
- c) Possibilitar o acesso à garantia de direitos.
- d) Promover e incentivar a inclusão e a participação dos usuários.
- e) Fomentar ações de geração de trabalho através da rede socioassistencial.
- f) Garantir a criação de mecanismos de proteção e amparo às crianças e adolescentes, especialmente vítimas de violência e violação de direitos.
- g) Ampliar o acesso da pessoa idosa aos serviços socioassistenciais, promovendo convivência, prevenção de violências e valorização da autonomia e do protagonismo da população idosa.
- h) Manter atuação em rede através das parcerias, ações e projetos junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC.
- i) Promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades à população em situação de rua e migrantes.
- j) Ampliar os mecanismos de garantia de direitos e fortalecer a autonomia das mulheres, rompendo o ciclo de violência por meio de ações integradas.
- k) Manter e aprimorar o telecentro e o centro de atendimento ao migrante.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Aplicação dos recursos da Assistência Social efetuado com eficiência, economicidade, transparência e assertividade.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção das atividades administrativas da Secretaria com eficiência, economicidade e transparência, mantendo o Programa Mesa Brasil, funcionamento do COMAS e da Central de Doações, implementação da Vigilância Socioassistencial e aprimoramento da escuta especializada com a estruturação do espaço adequado e profissionais habilitados, capacitação permanente e contínua dos trabalhadores do SUAS.			
A	Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Execução da Gestão e organização do SUAS.	100	%
	Descrição da Meta: Aprimoramento da Gestão do SUAS investindo na articulação e integração dos serviços e benefícios socioassistenciais.			
A	Pagamento de Benefícios Eventuais às Famílias em Vulnerabilidade Social	Demanda eventual suprida, viabilizando o acesso, dos usuários inseridos na Política de Assistência Social, aos bens e serviços necessários a manutenção da vida.	100	%
	Descrição da Meta: Garantia de recursos financeiros e de pessoal a fim de acolher e viabilizar o benefício as famílias inseridas na Política de Assistência Social de acordo com a demanda instituída na Lei Municipal nº 6.960, de 10 de Novembro de 2021.			
A	Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando fortalecer a função protetiva e prevenir a ruptura de vínculos, promovendo a qualidade de vida.	100	%
	Descrição da Meta: Atendimento qualificado na proteção social básica, às pessoas em vulnerabilidade social que buscam os serviços nos CRAS, CRAS Itinerante ou em outros setores da Secretaria de Assistência Social.			



A	Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Manutenção e ampliação dos serviços de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com ou sem vínculos familiares, assegurando proteção integral, fortalecimento de vínculos e superação das vulnerabilidades e risco social.	100	%
	Descrição da Meta: Garantia de atendimento qualificado na proteção social especial de média e alta complexidade para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e adultos em situação de violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.			
A	Gestão Descentralizada do SUAS	Melhora na qualidade e na eficiência dos serviços de assistência social por meio do fortalecimento da capacidade dos municípios em executar e monitorar políticas públicas da área.	100	%
	Descrição da Meta: Gestão descentralizada visando o fortalecimento da política de assistência social por meio da atuação efetiva dos Conselhos, da elaboração e monitoramento do plano municipal, e da aplicação transparente dos recursos.			
A	Execução de Emendas Parlamentares	Possibilitar transparência através do controle social sobre a liberação e a destinação dos recursos de emendas parlamentares.	100	%
	Descrição da Meta: Repasse, formalização e execução dos valores recebidos através de emendas parlamentares e emendas impositivas (individuais e de bancada).			
A	Gestão e Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD SUAS	Melhoria da qualidade e abrangência do Cadastro Único, permitindo que mais pessoas e famílias, especialmente as mais vulneráveis, sejam identificadas e possam acessar os benefícios e programas de assistência social. Isso se reflete na maior eficiência dos recursos do SUAS, na melhoria do planejamento e execução das ações de assistência social, e na redução da invisibilidade social de grupos prioritários	100	%
	Descrição da Meta: Fortalecimento da gestão do Cadastro Único, aprimorando a inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral, além de intensificar a busca ativa por famílias e grupos vulneráveis.			
A	Controle Social por meio do Conselho de Assistência Social – COMAS	Promoção de políticas públicas mais eficientes e justas, com maior participação e representatividade da sociedade civil na formulação, implementação, avaliação e deliberação das ações.	100	%
	Descrição da meta: Garantia de participação da sociedade na gestão e fiscalização das políticas públicas de assistência social, assegurando a transparência, a efetividade e a qualidade dos serviços prestados.			



A	Programa BPC na Escola	Acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência promovendo a inclusão social e a equidade no acesso à educação.	100	%
	Descrição da Meta: Garantia de acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, até 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).			
A	Gestão de Políticas Públicas para os Idosos	Direitos sociais dos idosos assegurado, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	100	%
	Descrição da Meta: Atuação na prevenção e proporcionando atendimento em espaço adequado e digno para os idosos e idosas ativos do município, e aquela parcela de idosos que teve, por uma série de razões, um processo de envelhecimento marcado por doenças e agravos que impõem sérias limitações ao seu bem-estar.			
A	Funcionamento do Conselho Tutelar	Garantia do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no ECA.	100	%
	Descrição da Meta: Cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos no ECA, assegurados e capacitação e valorização do Conselho Tutelar.			
A	Curso Preparatório para o ENEM (Pré-Enem)	Possibilidade de acesso ao ensino superior dos alunos provenientes das escolas do Município melhorado.	300	Alunos
	Descrição da meta: Proporcionar curso preparatório do ENEM aos estudantes do Município.			
A	Gestão de Políticas Públicas para as Mulheres	Acesso à cidadania por meio de políticas públicas que promovam a ruptura da situação de violências através de ações globais e de atendimento interdisciplinar à mulher.	100	%
	Descrição da meta: Execução de Políticas Públicas voltadas às mulheres.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atendimento integral e prioritário dos Direitos da Criança e do Adolescente.	100	%
	Descrição da meta: Destinação de recursos financeiros a entidades que fazem parte do COMDICAIE e para serviços prestados por meio da Política do SUAS para a garantia de direitos das Crianças e Adolescentes.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Ações para promoção da prevenção da violência contra as mulheres.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, divulgando eventos, ações educativas e atuando na prevenção da violência contra as mulheres.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Garantir direitos da pessoa com deficiência.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Ações para garantir direitos da pessoa idosa.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção do Conselho Municipal do Idoso, destinando recursos financeiros às entidades participantes do COMID e para serviços prestados por meio da Política do SUAS para a garantia de direitos da pessoa idosa.			



A	Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição	Prevenção e orientação sobre os efeitos do consumo de substâncias psicoativas.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção e Apoio ao Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição.			
A	Fundo Municipal para Políticas Penais – FUMPEN	Redução da criminalidade, da reincidência e na melhora das condições de vida das pessoas presas e egressos do sistema prisional e seus familiares, envolver estratégias de prevenção da criminalidade, como programas de educação e oportunidades de emprego.	100	%
	Descrição da meta: Redução dos índices de criminalidade e da reincidência através de programas de educação e disponibilização de qualificação profissional.			
P	Construção do CREAS	Imóvel próprio para o CREAS construído, objetivando melhora na prestação dos serviços, com ampliação dos espaços.	0,1	CREAS
	Descrição da Meta: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.			
P	Ampliação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	CRAS ampliados e reformados, melhorando o atendimento aos usuários.	01	CRAS
	Descrição da meta: CRAS ampliados e reformados.			



Programa 0011: Ensino e Aprendizagem: Inovação Pedagógica e Tecnológica

Objetivos:

- a) Ofertar e garantir o acesso e permanência dos estudantes na Educação Básica.
- b) Investir na inovação e no uso dos recursos tecnológicos.
- c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva.
- d) Proporcionar Educação Integral, com ampliação do Tempo Integral.
- e) Garantir a valorização dos professores e demais Profissionais da Educação.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado	Alimentação nutritiva para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, oportunizando hábitos alimentares saudáveis, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de alimentação aos estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado.			
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creche	Alimentação nutritiva para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, oportunizando hábitos alimentares saudáveis, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com garantia, por meio da legislação, de compra do PNAE na Agricultura familiar e mantendo a feira do Produtor nas Escolas Municipais.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de alimentação aos estudantes matriculados na Creche.			
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola	Alimentação nutritiva para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, oportunizando hábitos alimentares saudáveis, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com garantia, por meio da legislação, de compra do PNAE na Agricultura familiar e mantendo a feira do Produtor nas Escolas Municipais.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de alimentação aos estudantes matriculados na Pré-Escola.			
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Alimentação nutritiva para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, oportunizando hábitos alimentares saudáveis, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com garantia, por meio da legislação, de compra do PNAE na Agricultura familiar e mantendo a feira do Produtor nas Escolas Municipais.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de alimentação aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental.			



A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos	Alimentação nutritiva para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes, oportunizando hábitos alimentares saudáveis, utilizando-se prioritariamente de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de alimentação aos estudantes matriculados no EJA.			
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atenção Específica	Alimentação nutritiva para contribuir no processo de desenvolvimento integral dos estudantes.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de alimentação aos estudantes matriculados na atenção específica.			
A	Manutenção da Frota e do Transporte Escolar	Veículos seguros, adequados, regulares, rastreáveis e confortáveis para o transporte dos estudantes com deficiência e aos residentes na área rural e para utilização da Secretaria.	100	%
	Descrição da Meta: Oferta de transporte aos estudantes e garantia de veículos da frota em boas condições.			
A	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Suporte administrativo, pedagógico, tecnológico e funcional para a gestão e aplicação eficiente dos recursos.	100	%
	Descrição da meta: Operacionalização dos Setores e serviços da Secretaria Municipal de Educação.			
A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb	Estudantes alfabetizados na idade certa; aumento dos índices educacionais; inovação pedagógica e ampliação de recursos tecnológicos; propostas pedagógicas elaboradas e desenvolvidas conforme legislação; professores e demais profissionais da educação valorizados e qualificados; ações inclusivas para estudantes; infraestrutura adequada; ampliação gradativa da oferta de Escola em tempo integral; oferta e utilização de um Sistema de Ensino com apostila, plataforma educacional e assessoramento pedagógico; aquisição de novos notebooks para suprir a demanda e renovação de equipamentos obsoletos para professores e estudantes das Escolas de Ensino Fundamental, através dos Programas PROUCA e PROUCE.	100	%
	Descrição da meta: Oferta de vagas, permanência e eficiência no processo de ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental.			



A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	Estudantes alfabetizados na idade certa; aumento dos índices educacionais; inovação pedagógica e ampliação de recursos tecnológicos; propostas pedagógicas elaboradas e desenvolvidas conforme legislação; professores e demais profissionais da educação valorizados e qualificados; ações inclusivas para estudantes; infraestrutura adequada; ampliação gradativa da oferta de Escola em tempo integral; oferta e utilização de um Sistema de Ensino com apostila, plataforma educacional e assessoramento pedagógico; aquisição de novos notebooks para suprir a demanda e renovação de equipamentos obsoletos para professores e estudantes das Escolas de Ensino Fundamental, através dos Programas PROUCA e PROUCE.	100	%
	Descrição da meta: Oferta de vagas, permanência e eficiência no processo de ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental.			
A	Manutenção das Despesas Auxiliares do Ensino Fundamental	Oferta de uniforme escolar no Ensino Fundamental; infraestrutura adequada dos espaços escolares; estagiários apoiando o processo de ensino e aprendizagem.	100	%
	Descrição da meta: Garantia de condições para que ocorram as ações de ensino/aprendizagem.			
A	Atendimento à Educação Básica com apoio da União e do Estado	Escolas Municipais equipadas com inovação tecnológica e pedagógica com infraestrutura adequada, prezando pela acessibilidade; escolas Municipais seguras através da implantação de meios tecnológicos de segurança; parceria com o Projeto Sentinela junto a Brigada Militar.	100	%
	Descrição da meta: Qualificação do Sistema Municipal de Ensino.			
A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do Fundeb	Atendimento à demanda de vagas na Educação Infantil e ampliação do atendimento em tempo integral; direitos de aprendizagem garantidos e desenvolvimento das crianças em sua integralidade; propostas pedagógicas elaboradas e desenvolvidas conforme legislação; professores e demais profissionais da educação valorizados e qualificados; inovação pedagógica e tecnológica; ações inclusivas e infraestrutura adequada; planejamento e ações de implantação do Plano Municipal Pela Primeira Infância.	100	%
	Descrição da meta: Oferta de vagas e permanência das crianças na Educação Infantil e implantação do Plano Municipal Pela Primeira Infância.			



A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios	Atendimento à demanda de vagas na Educação Infantil e ampliação do atendimento em tempo integral; direitos de aprendizagem garantidos e desenvolvimento das crianças em sua integralidade; propostas pedagógicas elaboradas e desenvolvidas conforme legislação; professores e demais profissionais da educação valorizados e qualificados; inovação pedagógica e tecnológica; ações inclusivas e infraestrutura adequada; planejamento e ações de implantação do Plano Municipal Pela Primeira Infância.	100	%
	Descrição da meta: Oferta de vagas e permanência na Educação Infantil e implantação do Plano Municipal Pela Primeira Infância.			
A	Manutenção das Despesas Auxiliares da Educação Infantil	Oferta de uniforme escolar na Pré-escola; infraestrutura adequada dos espaços escolares; estagiários apoiando o processo de ensino e aprendizagem.	100	%
	Descrição da meta: Garantia de condições para que ocorram as ações de ensino e aprendizagem.			
A	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos com recursos do Fundeb	Ensino Fundamental para jovens e adultos que não frequentaram a escola em idade apropriada; aumento do índice de alfabetização com a alfabetização e escolarização aos estudantes imigrantes; iniciação profissional, através de cursos preparatórios; inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho; sede própria do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Helena Terres Bonorino adequada para o atendimento aos estudantes.	100	%
	Descrição da meta: Alfabetização e escolarização dos estudantes do Centro de Educação de Jovens e Adultos.			
A	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos com Recursos Próprios	Ensino Fundamental para jovens e adultos que não frequentaram a escola em idade apropriada; aumento do índice de alfabetização com a alfabetização e escolarização aos estudantes imigrantes; iniciação profissional, através de cursos preparatórios; inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho; sede própria do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Helena Terres Bonorino adequada para o atendimento aos estudantes.	100	%
	Descrição da meta: Alfabetização e escolarização dos estudantes do Centro de Educação de Jovens e Adultos.			



A	Manutenção da Educação Especial com Recursos do Fundeb	Estudantes inseridos no ambiente escolar e no convívio social em processo de constante desenvolvimento; professores e demais profissionais da educação valorizados e qualificados; crianças com deficiência atendidas, inclusive com monitoria daqueles que são garantidos por lei; inovação pedagógica e tecnológica e infraestrutura acessiva e inclusiva; promoção do debate sobre a Educação Inclusiva no território.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento a estudantes da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.			
A	Manutenção da Educação Especial com Recursos Próprios	Estudantes inseridos no ambiente escolar e no convívio social em processo de constante desenvolvimento; professores e demais profissionais da educação valorizados e qualificados; crianças com deficiência atendidas, inclusive com monitoria daqueles que são garantidos por lei; inovação pedagógica e tecnológica e infraestrutura acessiva e inclusiva; promoção do debate sobre a Educação Inclusiva no território.	100	%
	Descrição da meta: Atendimento a estudantes da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação atuante.	100	%
	Descrição da meta: Garantia de condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Educação.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb atuante.	100	%
	Descrição da meta: Garantia de condições de funcionamento do CACS Fundeb.			
A	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Conselho Municipal de Alimentação Escolar atuante.	100	%
	Descrição da meta: Garantia de condições de funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.			
P	Ampliação e Construção de Novas Unidades Escolares	Escolas ampliadas, através de metodologias ágeis com tecnologias construtivas inovadoras, visando atender à demanda de vagas;	0,5	Escola
	Descrição da meta: Escolas ampliadas com infraestrutura adequada e segura.			

**Programa 0012: Construindo Erechim Juntos****Objetivos:**

- a) Implantar a análise digital de projetos.
- b) Manter um programa contínuo de recuperação, manutenção e pavimentação de vias.
- c) Ampliar, manter e recuperar a rede de saneamento municipal.
- d) Manter e melhorar a rede de iluminação pública municipal.
- e) Manter e ampliar a disponibilidade de gavetas mortuárias.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Pavimentação e Manutenção das Vias Municipais	Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção, recuperação e pavimentação das vias de trânsito do município.			
A	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Agilidade na aprovação de projetos com uso da análise digital; fiscalização eficiente de novas construções; eficiência administrativa e técnica.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, qualificando os serviços técnicos e administrativos.			
A	Manutenção do Parque de Máquinas	Garantir o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas para atender as demandas na infraestrutura urbana.	100	%
	Descrição da Meta: Gerenciamento da frota municipal e manutenção dos serviços de manutenção e melhorias da infraestrutura urbana.			
A	Manutenção do Sistema de Saneamento Municipal	Garantir uma drenagem eficiente da rede saneamento municipal.	100	%
	Descrição da Meta: Conservação e melhorias no sistema de saneamento municipal.			
A	Manutenção dos Serviços Funerários	Garantia de disponibilidade de carneiras e manutenção das necrópoles municipais.	100	%
	Descrição da Meta: Conservação e melhorias nos serviços funerários prestados, com ampliação da disponibilidade de carneiras.			
A	Manutenção da Iluminação Pública Municipal	Manutenção e conservação do sistema de iluminação pública.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção dos serviços de conservação e melhorias da iluminação pública.			
A	Manutenção e Conservação de Imóveis Municipais	Manter imóveis públicos conservados, em plenas condições de funcionamento e acessibilidade.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção de prédios e instalações públicas, pertencentes ao município.			
A	Manutenção da Central de Britagem	Garantia de produção de materiais para serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção da Central de Britagem, Britador, Pedreira e Usina de Asfalto municipal.			



A	Manutenção do Fundo Municipal de Acessibilidade	Manutenção e melhoria das condições de acessibilidade da população.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção do funcionamento do Fundo Municipal de Acessibilidade.			
P	Aquisição de Área de Extração de Rocha.	Garantia de fornecimento de materiais para a britagem e manutenção das vias urbanas.	01	Área
	Descrição da Meta: Aquisição de área para extração de rocha.			



Programa 0013: Moradia Digna

Objetivos:

- a) Garantir uma política habitacional permanente que busque a construção de moradias para todos.
- b) Aquisição de área para implantação de loteamento social.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gestão de Projetos Habitacionais	Moradias dignas para a população de baixa renda.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção e ampliação de programas voltados a melhorias, regularizações e construções de unidades habitacionais para população de baixa renda.			
A	Manutenção do Fundo Local de Habitação de Interesse Social	Garantia de melhorias e construção de moradias para pessoas de baixa renda.	100	%
	Descrição da Meta: Melhorias de moradias de população de baixa renda.			



Programa 0014: Erechim: Uma Cidade Planejada e com Segurança

Objetivos:

- a) Manter e melhorar os indicadores de segurança através da ação da Coordenadoria de Trânsito.
- b) Manter parcerias com os órgãos de segurança das demais esferas de governo e sociedade civil organizada.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública Municipal	Melhoria dos indicadores de segurança pública e garantia de segurança dos munícipes de Erechim.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção e qualificação dos serviços prestados pela Coordenadoria de Segurança Pública e entidades afins.			
A	Manutenção e Qualificação das Ações da Diretoria de Trânsito e Sinalização	Trânsito mais seguro para veículos e usuários através de sinalização padronizada, prevenção de acidentes e conscientização da população sobre a aplicabilidade correta das normas de trânsito.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção dos serviços de educação, prevenção, controle e fiscalização de trânsito.			
A	Colaboração com o Funcionamento da Estação de Bombeiros de Erechim	Garantia de regular funcionamento do Corpo de Bombeiros visando a proteção de incêndios e danos decorrentes.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Erechim.			
A	Fortalecimento das Parcerias com Órgãos de Segurança e Sociedade Civil	Melhoria nos indicadores de segurança visando atrair investimentos e melhora na qualidade de vida da população.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção do apoio aos projetos envolvendo os órgãos de segurança e sociedade civil organizada.			
A	Fortalecimento do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano	Qualificação, agilidade e segurança aos usuários através da conservação e melhoria da infraestrutura do transporte coletivo.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção e realização de parcerias com o Sistema de Transporte Coletivo e Agência Reguladora.			



Programa 0015: Erechim Muito Mais Verde

Objetivos:

- a) Promover a conscientização ambiental e incentivar práticas sustentáveis.
- b) Estimular a preservação do meio ambiente por meio da educação ambiental e programas de proteção ao Meio Ambiente.
- c) Modernizar e agilizar os processos ambientais, com legalidade e eficiência.
- d) Fortalecer a Fiscalização Preventiva, visando sensibilizar e informar a sociedade prevenindo infrações e promovendo a educação ambiental.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Preservação, Proteção e Conservação do Meio Ambiente	Ambiente natural conservado, resguardado e com os devidos cuidados de manutenção.		
	Descrição da Meta: Gestão, monitoramento e execução das ações ambientais no âmbito municipal.		100	%
	Descrição da Meta: Realização de pagamentos do programa do PSA – Pagamentos por Serviços Ambientais.		100	%
A	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	Cidade limpa e com manejo correto dos resíduos sólidos efetuado.	100	%
	Descrição da Meta: Cidade limpa e com a destinação correta dos resíduos.			
A	Apoio a Entidades que Atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente.	Programas e iniciativas ambientais apoiadas por meio de suporte técnico, institucional ou financeiro.		
	Descrição da Meta: Auxílio a entidades.		08	Entidades
	Descrição da Meta: Apoio a programas de preservação e proteção ao Meio Ambiente.		01	Programa
A	Gestão e Aprimoramento do Bem Estar Animal	Qualidade dos atendimentos e serviços oferecidos aos animais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente melhorada.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção e ampliação de políticas públicas para os animais.			
A	Sustentação e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção e gestão adequada dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.			
A	Sustentação e Manutenção do Fundo Verde	Fundo Municipal de manejo, proteção, recuperação e compensação de áreas verdes (Fundo Verde) mantido e com para preservação ambiental adquiridas.	100	%
	Descrição da Meta: Fundo Verde mantido, com aquisição de áreas de preservação ambiental adquiridas com a utilização dos recursos provenientes dos pagamentos do REURB.			
P	Constituição e Desenvolvimento de Espaços Públicos Destinados ao Lazer	Nova área de lazer implementada visando promover qualidade de vida e bem-estar à população.	0,25	Área de lazer
	Descrição da Meta: Criação de nova área de lazer.			



Programa 0016: Gestão Pública, Governança e Sustentabilidade

Objetivos:

- a) Executar o assessoramento ao Prefeito e Vice-Prefeito e articular a ação política dos órgãos do Poder Executivo com os demais poderes, municípios, sociedade e movimentos sociais.
- b) Coordenar projetos estratégicos de interesse do Município.
- c) Dar ampla divulgação às ações da prefeitura de Erechim e suas secretarias de Governo, fortalecendo os canais de diálogo entre comunidade, imprensa e administração municipal.
- d) Intensificar o trabalho da Ouvidoria Municipal.
- e) Desenvolver as atividades relativas ao Programa de Defesa do Consumidor – PROCON.
- f) Planejar, coordenar e executar o conjunto de ações preventivas, de socorro, de assistência, de recuperação e outras ações de defesa civil.
- g) Implantar o sistema de saneamento ambiental no município de Erechim, visando, principalmente, a municipalização ou concessão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- h) Implantar o sistema de coleta e transbordo dos resíduos sólidos através de containerização.
- i) Promover a transformação digital em todo o poder público, criando medidas facilitadoras para os contribuintes e investindo cada vez mais em tecnologias e inteligência artificial para aprimorar os serviços prestados à população.
- j) Assegurar a segurança de dados no poder público, respeitando determinações da Lei Federal nº 13.709/2018.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Manutenção da Secretaria-Geral de Governo	Desburocratização de serviços e processos, modernização da gestão e auxílio na execução das políticas de Governo.		
	Descrição da Meta: Manutenção da Secretaria Geral de Governo.		100	%
	Descrição da Meta: Modernização de processos, buscando a eficiência e tecnologias digitais aumentando o acesso ao serviço público prestado.		100	%
A	Comunicação das Ações do Governo	Estreitar a relação entre o poder público e a comunidade em geral, divulgando as ações realizadas do governo, deixando o contribuinte informado de todas as atividades do município.	100	%
	Descrição da Meta: Comunicação social voltada à comunidade, através dos canais oficiais da prefeitura, com a produção de conteúdo como notícias e mídias.			
A	Transformação Digital na Esfera Pública e Inteligência Artificial	Proporcionar através de tecnologias avançadas e inteligência artificial, métodos que facilitem a prestação de serviço público a toda comunidade, assegurando a proteção dos dados tratados em todo o poder público, sempre observando a Lei nº 13.709/18.		
	Descrição da Meta: Modernização do serviço público com o intuito de otimização de recursos e celeridade nas ações do governo.		100	%
	Descrição da Meta: Garantia da aplicação da Lei Federal nº 13709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, em todo o Município.		100	%



A	Implantação do Sistema de Saneamento Ambiental	Sistema de saneamento ambiental, incluindo a operação, conservação e manutenção do sistema de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de resíduos sólidos e esgotamento sanitário implantado e mantido. Além da implantação do sistema de coleta e transbordo dos resíduos sólidos, através da containerização.	100	%
	Descrição da Meta: Implantação do sistema de saneamento ambiental no Município de Erechim.			
A	Manutenção e Fortalecimento da Ouvidoria Municipal.	Ouvidoria ativa, sendo utilizada como um canal de interlocução entre as demandas da comunidade e os serviços prestados.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção da Ouvidoria Municipal.			
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	Resguardo e defesa dos direitos dos consumidores lesados de forma célere e eficaz, sempre dando enfoque as principais necessidades dos contribuintes.	100	%
	Descrição da Meta: Manter e ampliar as ações de proteção e defesa dos consumidores.			
A	Manutenção Geral do Fundo Municipal de Defesa Civil	Manutenção e administração dos recursos oriundos de outras esferas efetuado e promovendo a mitigação, prevenção e recuperação em casos de desastres.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção e melhoria das ações desenvolvidas pela Defesa Civil, apoiando as entidades vinculadas a mesma.			



Programa 0017: Encargos Gerais do Município

Objetivos:

a) Atender despesas que beneficiam o governo de forma geral, sem subordinação a uma Secretaria específica.

Órgão Responsável: Encargos Gerais do Município

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conservação de Próprios	Gastos gerais e de manutenção e conservação de próprios atendidos.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção dos gastos gerais de água, luz, telefone e conservação de bens próprios.			
A	Comissões, Indenização e Encargos Diversos	Pagamentos de encargos diversos efetuados.	100	%
	Descrição da Meta: Pagamento de comissões, indenizações e encargos diversos.			
A	Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros	Contribuições previdenciárias sobre a contratação de serviços de terceiros atendidas.	100	%
	Descrição da Meta: Atendimento das contribuições previdenciárias sobre a contratação de serviços de terceiros.			
A	Benefícios a Inativos e Pensionistas	Pagamentos de aposentadorias e pensões a cargo do município atendidos.	100	%
	Descrição da Meta: Atendimento dos pagamentos a Inativos e Pensionistas do Município.			
A	Manutenção dos Pagamentos de Despesas de Competência de Outros Entes	Pagamentos de despesas de competência de outros entes da Federação, incluindo pessoal cedido, efetuados em conformidade com os convênios firmados ou a legislação pertinente.	100	%
	Descrição da meta: Manutenção do pagamento das despesas de competência de outros entes da Federação, incluindo o pagamento de pessoal cedido.			
P	Auxílio na Construção do Presídio Estadual	Viabilização da construção Presídio Estadual através de PPP de responsabilidade do Estado, com auxílio do Município de Erechim.	0,5	Auxílio
	Descrição da Meta: Prestação de auxílio com bens e serviços necessários à construção do Presídio Estadual em Erechim.			
P	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Imóveis necessários para a prestação de serviços públicos adquiridos e áreas de interesse público desapropriadas.	100	%
	Descrição da Meta: Aquisição e desapropriação de imóveis necessários à prestação dos serviços públicos.			



Programa 0018: Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Públicos

Objetivos:

- a) Garantir a execução das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados.
- b) Adquirir ou construir uma sala comercial para instalar a sede da AGER.
- c) Ampliar as ações de fiscalização nos serviços regulados pela AGER.
- d) Elaborar melhorias de atendimento à população através do retorno aos usuários por intermédio da ouvidoria.
- e) Contribuir em programas, projetos e iniciativas de preservação, conservação e recuperação ambiental dos rios que abastecem o município.
- f) Conveniar com municípios da região.

Órgão Responsável: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados	Usuários dos serviços públicos concedidos contemplados com atendimento adequado das suas interações e reivindicações.	100	%
	Descrição da Meta: Acompanhamento periódico dos serviços delegados.			
P	Aquisição ou Construção de Sala Para a AGER	Sala para AGER adquirida ou construída, com um local adequado para atendimento dos serviços da Agência.	01	un.
	Descrição da Meta: Aquisição ou construção de sala comercial para instalação da AGER.			



Programa 0019: Administração Geral do IEP

Objetivos:

a) Garantir aos servidores segurados e aos seus dependentes a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previstos em Lei através da gestão eficiente e transparente dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

Órgão Responsável: Instituto Erechinense de Previdência – IEP

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Gestão do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Gestão do Instituto Erechinense de Previdência – IEP efetuada.	100	%
	Descrição da Meta: Gestão do Instituto Erechinense de Previdência com transparência.			
A	Manutenção/Pagamento dos Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Pagamento dos benefícios do Instituto Erechinense de Previdência – IEP realizado.	100	%
	Descrição da Meta: Manutenção/pagamento dos benefícios previdenciários previstos em Lei.			



Programa 0000: Encargos Especiais

Objetivos:

a) Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Órgão Responsável: Encargos Gerais do Município

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
O	Amortização da Dívida do Município	Dívida do Município amortizada no prazo.	100	%
	Descrição da Meta: Amortização da Dívida do Município no prazo estipulado no contrato.			
O	Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor	Município efetuando o pagamento no prazo dos precatórios judiciais e RPVs – Requisições de Pequeno Valor.	100	%
	Descrição da Meta: Pagamento dos Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor.			
O	Restituições de Convênios	Saldos de convênios com outros entes restituídos.	100	%
	Descrição da Meta: Restituição dos saldos de convênios.			
O	Contribuições Financeiras a Entidades do Município	Convênios diversos realizados com entidades que não possuem vinculação a uma área específica da Administração Municipal.	100	%
	Descrição da meta: Realização de convênios diversos com entidades que atuam no município.			
O	Contribuição ao PASEP	Atendimento do valor devido pelo Município a título de PASEP.	100	%
	Descrição da meta: Pagamento do valor devido à União a título de PASEP.			



Programa 9999: Reserva de Contingência

Objetivos:

- a) Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis.
- b) Garantir reservas de recursos para pagamentos dos benefícios do Instituto Erechinense de Previdência.

Órgão Responsável: Encargos Gerais do Município e Instituto Erechinense de Previdência

Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Meta	Un. de Medida
A	Reserva de Contingência	Passivos Contingentes, outros riscos fiscais e despesas fiscais imprevistas atendidas.	1,0	% da RCL
	Descrição da Meta: Recursos destinados à reserva de Contingência.			
A	Reserva do RPPS	Recursos para pagamentos de aposentadorias e pensões reservados.	100	% da sobra do IEP
	Descrição da Meta: Recursos destinados à Reserva do RPPS.			



ANEXO II

METAS FISCAIS



ANEXO II.a – DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

O Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais do Município de Erechim/RS está em conformidade com o que estabelece o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e os modelos estabelecidos pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir do exercício de 2024. As Metas Anuais para o período de 2026 a 2028 são apresentadas na tabela 1:

Tabela 1: Metas Anuais 2026 a 2028

(LRF, Art.4º § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	621.870.000,00	595.090.909,09	99,74%	686.616.605,49	631.778.253,12	99,74%	761.113.246,40	674.362.092,92	99,74%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	612.273.000,00	585.907.177,03	98,20%	676.020.404,41	622.028.344,14	98,20%	749.367.376,97	663.955.009,44	98,20%
Receitas Primárias Correntes	603.573.000,00	577.581.818,18	96,81%	666.414.595,37	613.189.727,06	96,81%	738.719.355,29	654.520.641,79	96,81%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000.000,00	239.234.449,76	40,10%	276.028.995,40	253.983.249,36	40,10%	305.977.634,56	271.102.518,58	40,10%
Transferências Correntes	335.470.000,00	321.023.923,44	53,81%	370.397.788,35	340.815.042,65	53,81%	410.585.268,26	363.787.047,63	53,81%
Demais Receitas Primárias Correntes	18.103.000,00	17.323.444,98	2,90%	19.987.811,62	18.391.435,05	2,90%	22.156.452,47	19.631.075,58	2,90%
Receitas Primárias de Capital	8.700.000,00	8.325.358,85	1,40%	9.605.809,04	8.838.617,08	1,40%	10.648.021,68	9.434.367,65	1,40%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	621.870.000,00	595.090.909,09	99,74%	686.616.605,49	631.778.253,12	99,74%	761.113.246,40	674.362.092,92	99,74%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	610.894.000,00	584.587.559,81	97,98%	671.790.812,95	618.136.559,58	97,59%	741.857.930,34	657.301.484,26	97,22%
Despesas Primárias Correntes	550.358.000,00	526.658.373,21	88,27%	607.659.063,41	559.126.852,61	88,27%	673.588.955,99	596.813.759,68	88,27%
Pessoal e Encargos Sociais	308.000.000,00	294.736.842,11	49,40%	340.067.722,34	312.907.363,21	49,40%	376.964.445,77	333.998.302,89	49,40%
Outras Despesas Correntes	242.358.000,00	231.921.531,10	38,87%	267.591.341,07	246.219.489,39	38,87%	296.624.510,22	262.815.456,79	38,87%
Despesas Primárias de Capital	34.536.000,00	33.048.803,83	5,54%	38.131.749,54	35.086.262,00	5,54%	42.268.974,35	37.451.186,33	5,54%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	26.000.000,00	24.880.382,78	4,17%	26.000.000,00	23.923.444,98	3,78%	26.000.000,00	23.036.538,25	3,41%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	81.000.000,00	77.511.961,72	12,99%	89.433.394,51	82.290.572,79	12,99%	99.136.753,60	87.837.216,02	12,99%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	62.700.000,00	60.000.000,00	10,06%	69.228.072,05	63.698.998,94	10,06%	76.739.190,75	67.992.511,66	10,06%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	81.000.000,00	77.511.961,72	12,99%	89.433.394,51	82.290.572,79	12,99%	99.136.753,60	87.837.216,02	12,99%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	30.200.000,00	28.899.521,53	4,84%	33.344.302,64	30.681.176,52	4,84%	36.962.098,25	32.749.184,24	4,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.379.000,00	1.319.617,22	0,22%	4.229.591,46	3.891.784,56	0,61%	7.509.446,63	6.653.525,17	0,98%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	33.879.000,00	32.420.095,69	5,43%	40.113.360,86	36.909.606,98	5,83%	47.286.539,12	41.896.852,59	6,20%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	8.200.000,00	7.846.889,95	1,32%	9.053.751,05	8.330.650,58	1,32%	9.996.391,23	8.857.009,57	1,31%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.800.000,00	1.722.488,04	0,29%	1.700.000,00	1.564.225,25	0,25%	1.600.000,00	1.417.633,12	0,21%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.982.492,33	7.638.748,64	1,28%	6.230.718,53	5.733.086,61	0,91%	4.478.944,73	3.968.437,75	0,59%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-44.607.007,67	-42.686.131,74	-7,15%	-47.682.571,47	-43.874.283,65	-6,93%	-50.784.611,07	-44.996.216,75	-6,66%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.941.273,80	2.814.616,08	0,47%	3.075.563,80	2.829.926,21	0,45%	3.102.039,60	2.748.471,30	0,41%

Parâmetros	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (RCL)	623.470.000,00	688.383.191,06	763.071.503,27

FONTE: Projeções de receita e despesa

* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das metas anuais de 2026 a 2028 foram extraídos do Boletim Focus de 13 de junho de 2025. Os parâmetros utilizados estão relacionados na tabela 2:

Tabela 2: Variáveis Macroeconômicas

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual) – BR	2,90%	3,40%	2,20%	1,83%	2,00%	2,00%
Câmbio R\$/US\$ - Final de Ano	4,85	6,19	5,77	5,80	5,80	5,80
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,62%	4,83%	5,25%	4,50%	4,00%	3,85%

* Projeções segundo Boletim Focus de 13 de junho de 2025

Os números das metas anuais são apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas no último exercício e os valores re-estimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento.



Destaca-se que a receita e a despesa do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende todos os órgãos da Administração Pública Municipal, incluídos os valores da Prefeitura Municipal de Erechim, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Como as receitas projetadas incluem todos os órgãos do Município, apresenta-se, na sequência, os valores previstos inicialmente para cada entidade em 2026, bem como o comparativo com a arrecadação estimada para 2025. Destaca-se que esta é uma projeção preliminar, sendo que os valores finais serão definidos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Tabela 3: Arrecadação prevista por entidade do Município

Entidade	2025 (R\$)	2026 (R\$)	% de aumento
Prefeitura Municipal de Erechim	560.000.000,00	620.000.000,00	10,71%
Instituto Erechinense de Previdência – IEP	70.000.000,00	81.000.000,00	15,71%
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER	1.700.000,00	1.870.000,00	10,00%
Total	631.700.000,00	702.870.000,00	11,27%

A Tabela 4 apresenta a evolução da receita nos últimos dez anos da Prefeitura Municipal de Erechim e o crescimento médio do período.

Tabela 4: Evolução da receita

Ano	Receita (R\$)	% de aumento
2016	237.140.353,16	5,85%
2017	244.818.501,18	3,24%
2018	267.359.261,01	9,21%
2019	282.106.058,02	5,52%
2020	310.745.682,18	10,15%
2021	365.348.356,72	17,57%
2022	433.067.205,36	18,54%
2023	456.915.515,67	5,51%
2024	514.138.982,81	12,52%
2025	560.000.000,00	8,92%
Crescimento médio anual		10,02%

Pela tabela 4, observa-se que o crescimento médio das receitas do Município nos últimos anos foi de 10,02% ao ano, sendo que para 2026 está sendo previsto um aumento de 10,71% sobre o valor orçado em 2025.

Destaca-se, entretanto, que os valores apresentados são uma estimativa prévia e o valor final será definido na Lei Orçamentária Anual, que será elaborada até o final de outubro.

A tabela 5 apresenta a projeção das receitas e despesas detalhadas para o período de 2026 a 2028, bem como os valores orçados de 2023 a 2025:



Tabela 5: Memória de Cálculo das Receitas e Despesas

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS CORRENTES	511.017.900,00	545.673.800,00	6,78%	640.033.000,00	17,29%	714.270.000,00	11,60%	788.636.922,19	10,41%	874.202.580,14	10,85%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	165.425.000,00	184.242.500,00	11,38%	219.950.500,00	19,38%	250.000.000,00	13,66%	276.028.995,40	10,41%	305.977.634,56	10,85%
Impostos	143.281.000,00	161.162.000,00	12,48%	194.060.000,00	20,41%	221.998.000,00	14,40%	245.111.539,69	10,41%	271.705.691,66	10,85%
Taxas	22.141.000,00	23.078.500,00	4,23%	25.890.000,00	12,18%	28.000.000,00	8,15%	30.915.247,49	10,41%	34.269.495,07	10,85%
Contribuição de Melhoria	3.000,00	2.000,00	-33,33%	1.500,00	-25,00%	2.000,00	33,33%	2.208,23	0,00%	2.447,82	0,00%
Receita de Contribuições	23.848.000,00	27.352.000,00	14,69%	30.373.000,00	11,04%	33.400.000,00	9,97%	36.877.473,79	10,41%	40.878.611,98	10,85%
Receita Patrimonial	15.418.832,00	19.590.500,00	27,06%	21.923.600,00	11,91%	27.700.000,00	26,35%	30.584.012,69	10,41%	33.902.321,91	10,85%
Receita de Serviços	1.546.000,00	1.467.000,00	-5,11%	1.805.000,00	23,04%	1.900.000,00	5,26%	2.097.820,37	10,41%	2.325.430,02	10,85%
Transferências Correntes	299.913.068,00	307.489.800,00	2,53%	357.053.900,00	16,12%	391.470.000,00	9,64%	432.228.283,32	10,41%	479.124.258,40	10,85%
Transferências da União	101.542.568,00	111.045.800,00	9,36%	131.369.900,00	18,30%	143.600.000,00	9,31%	158.551.054,96	10,41%	175.753.553,29	10,85%
Cota-Parte do FPM	81.250.000,00	86.500.000,00	6,46%	102.500.000,00	18,50%	113.000.000,00	10,24%	124.765.105,92	10,41%	138.301.890,82	10,85%
Transferências de Recursos do SUS-FMS	13.321.500,00	16.381.200,00	22,97%	19.150.800,00	16,91%	20.500.000,00	7,05%	22.634.377,62	10,41%	25.090.166,03	10,85%
Outras Transferências da União	6.971.068,00	8.164.600,00	17,12%	9.719.100,00	19,04%	10.100.000,00	3,92%	11.151.571,41	10,41%	12.361.496,44	10,85%
Transferências do Estado	138.168.500,00	141.193.000,00	2,19%	158.244.000,00	12,08%	172.900.000,00	9,26%	190.901.653,22	10,41%	211.614.132,06	10,85%
ICMS	100.000.000,00	92.000.000,00	-8,00%	110.000.000,00	19,57%	120.000.000,00	9,09%	132.493.917,79	10,41%	146.869.264,59	10,85%
IPVA	32.000.000,00	40.000.000,00	25,00%	42.000.000,00	5,00%	46.000.000,00	9,52%	50.789.335,15	10,41%	56.299.884,76	10,85%
Outras Transferências do Estado	6.168.500,00	9.193.000,00	49,03%	6.244.000,00	-32,08%	6.900.000,00	10,51%	7.618.400,27	10,41%	8.444.982,71	10,85%
Transferências do FUNDEB	60.000.000,00	55.000.000,00	-8,33%	66.000.000,00	20,00%	72.000.000,00	9,09%	79.496.350,68	10,41%	88.121.558,75	10,85%
Outras Transferências	202.000,00	251.000,00	24,26%	1.440.000,00	473,71%	2.970.000,00	106,25%	3.279.224,47	10,41%	3.635.014,30	10,85%
Outras Receitas Correntes	4.867.000,00	5.532.000,00	13,66%	8.927.000,00	61,37%	9.800.000,00	9,78%	10.820.336,62	10,41%	11.994.323,27	10,85%
Multas e Juros de Mora	2.678.500,00	2.568.000,00	-4,13%	3.187.000,00	24,10%	3.500.000,00	9,82%	3.864.405,94	10,41%	4.283.686,88	10,85%
Indenizações e Restituições	1.258.500,00	1.830.500,00	45,45%	2.161.000,00	18,06%	2.400.000,00	11,06%	2.649.878,36	10,41%	2.937.385,29	10,85%
Outras Receitas	930.000,00	1.133.500,00	21,88%	3.579.000,00	215,75%	3.900.000,00	8,97%	4.306.052,33	10,41%	4.773.251,10	10,85%
RECEITAS DE CAPITAL	5.660.000,00	6.660.000,00	17,67%	8.400.000,00	26,13%	9.000.000,00	7,14%	9.937.043,83	10,41%	11.015.194,84	10,85%
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	660.000,00	460.000,00	-30,30%	400.000,00	-13,04%	300.000,00	-25,00%	331.234,79	10,41%	367.173,16	10,85%
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências de Capital	5.000.000,00	6.200.000,00	24,00%	8.000.000,00	29,03%	8.700.000,00	8,75%	9.605.809,04	10,41%	10.648.021,68	10,85%
DEDUÇÃO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	-41.452.000,00	-42.756.000,00	3,15%	-49.100.000,00	14,84%	-56.000.000,00	14,05%	-61.830.494,97	10,41%	-68.538.990,14	10,85%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.974.100,00	30.922.200,00	100,00%	32.367.000,00	4,67%	35.600.000,00	9,99%	39.306.528,95	10,41%	43.571.215,16	10,85%
TOTAL	503.200.000,00	540.500.000,00	7,41%	631.700.000,00	16,87%	702.870.000,00	11,27%	776.050.000,00	10,41%	860.250.000,00	10,85%

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES (I)	444.759.977,02	476.532.181,30	7,14%	544.337.061,20	14,23%	600.200.000,00	10,26%	662.403.003,40	10,36%	733.988.066,07	10,81%
Pessoal e Encargos Sociais	262.481.250,00	278.879.200,00	6,25%	303.055.900,00	8,67%	336.300.000,00	10,97%	371.314.204,62	10,41%	411.601.114,00	10,85%
Juros e Encargos da Dívida	1.501.000,00	2.000.200,00	33,26%	1.800.200,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%	1.700.000,00	0,00%	1.600.000,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	180.777.727,02	195.652.781,30	8,23%	239.480.961,20	22,40%	262.100.000,00	9,45%	289.388.798,78	10,41%	320.786.952,07	10,85%
DESPESAS DE CAPITAL (II)	26.061.186,14	26.417.374,71	1,37%	39.195.650,00	48,37%	45.370.000,00	15,75%	50.381.150,85	11,05%	56.131.860,09	11,41%
Investimentos	24.902.486,14	24.414.074,71	-1,96%	37.392.450,00	53,16%	43.570.000,00	16,52%	48.581.150,85	11,50%	54.331.860,09	11,84%
Inversões Financeiras	3.700,00	3.200,00	-13,51%	3.200,00	0%	0,00	-100,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Amortização da Dívida	1.155.000,00	2.000.100,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	4.578.836,84	4.870.443,99	6,37%	5.667.288,80	16,36%	6.500.000,00	14,69%	7.176.753,88	10,41%	7.955.418,50	10,85%
RESERVA DO RPPS (IV)	27.800.000,00	32.680.000,00	100,00%	42.500.000,00	30,05%	50.800.000,00	19,53%	56.089.091,87	10,41%	62.174.655,34	10,85%
TOTAL (V = (I+II-III+IV))	503.200.000,00	540.500.000,00	7,41%	631.700.000,00	16,87%	702.870.000,00	11,27%	776.050.000,00	10,41%	860.250.000,00	10,85%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Em relação ao cálculo do resultado primário e do resultado nominal apresentado na Tabela 1, considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN/MF nº 699/2023.

O Resultado Primário é o resultado apurado pela diferença entre as receitas primárias arrecadadas e as despesas primárias pagas, incluindo o pagamento de restos a pagar. São consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e pela Resolução do Senado Federal – RSF nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras (como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras) e aquelas fruto de alienação de investimentos temporários. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada (PORTARIA STN/MF nº 699/2023, p. 245).

A meta de Resultado Primário definida na Tabela 1, é apresentada de duas formas, uma sem as receitas e despesas do RPPS e outra com os dados do RPPS.

O Resultado Nominal é apresentado pela metodologia abaixo da linha e representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência (PORTARIA STN/MF nº 699/2023, p. 246). A meta de Resultado Nominal é apresentada sem os dados do RPPS.

Já a Dívida Consolidada Líquida, conforme Portaria STN/MF nº 699/2023, p. 507, representa o montante da dívida consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos



demaís haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

A memória de cálculo da Dívida Consolidada Líquida (dívida líquida) é apresentada na Tabela 6.

Tabela 6: Memória de Cálculo da Dívida Consolidada Líquida

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.237.813,73	11.486.039,93	9.734.266,13	7.982.492,33	6.230.718,53	4.478.944,73
Dívida Mobiliária	13.237.813,73	11.486.039,93	9.734.266,13	7.982.492,33	6.230.718,53	4.478.944,73
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.970.570,55	63.555.957,13	51.400.000,00	52.589.500,00	53.913.290,00	55.263.555,80
Ativo Disponível	61.169.714,46	77.867.135,79	65.000.000,00	66.189.500,00	67.513.290,00	68.863.555,80
Demais Haveres Financeiros	1.728.876,07	1.839.919,76	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-6.358.419,62	-5.108.888,42	-5.500.000,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-7.569.600,36	-11.042.210,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-35.732.756,82	-52.069.917,20	-41.665.733,87	-44.607.007,67	-47.682.571,47	-50.784.611,07

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Para a apuração do montante da Dívida Consolidada Líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a posição de 31/12/2024 e projetando-se as disponibilidades para 2025. Os valores futuros foram corrigidos pelo crescimento do PIB brasileiro para os anos de 2026 a 2028. Já a Dívida Consolidada é representada pelos valores devidos à Caixa Econômica Federal, no financiamento efetuado pelo Município, na modalidade FINISA nº 0556423-89 para implantação do Distrito Industrial Norte e implantação de Usina Fotovoltaica, autorizada pela Lei Municipal nº 6.806 de 31 de março de 2021.

Isso posto, podemos elencar, a partir das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das estimativas:

- A receita total estimada para o exercício de 2026, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 702.870.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 9.297.000,00), das resultantes da Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 300.000,00) e das receitas do RPPS (R\$ 81.000.000,00) resultam numa receita fiscal (receitas primárias), sem RPPS, de R\$ 612.273.000,00;
- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está fixada em R\$ 702.870.000,00, sendo que deste valor, R\$ 57.300.000,00 referem-se a Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. Para as despesas primárias foram estimadas as despesas pagas no exercício, incluindo o pagamento de restos a pagar, descontando-se as despesas financeiras, a amortização de empréstimos e as despesas do RPPS. Sendo assim, as despesas primárias previstas resultam num valor de R\$ 610.894.000,00;
- Com base nas projeções de receitas primárias e despesas primárias, apura-se uma meta de Resultado Primário, sem RPPS, para o exercício de 2026 de R\$ 1.379.000,00;
- Com fontes do RPPS, as receitas primárias estão estimadas em R\$ 62.700.000,00 e as despesas primárias em R\$ 30.200.000,00. Considerando-se também as receitas e despesas do RPPS, a meta de resultado primário está estimada em R\$ 33.879.000,00;
- Já o resultado nominal, apurado segundo metodologia estabelecida na Portaria STN/MF nº 699/2023, está estimado em R\$ 2.941.273,80. A memória de cálculo consta na Tabela 6, sendo que o resultado nominal é mensurado pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de 2026 e a de 2025 $(-44.607.007,67 - (-41.665.733,87) = 2.941.273,80$.



ANEXO II.b – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. A tabela 7 apresenta os valores orçados e realizados referentes ao ano de 2024.

Tabela 7: Avaliação do Cumprimento das Metas do Ano Anterior

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB/RS	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB/RS	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	483.500.000,00	0,0001%	94,07%	515.713.422,10	0,0001%	100,33%	32.213.422,10	6,66%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	471.427.300,00	0,0001%	91,72%	508.158.520,35	0,0001%	98,86%	36.731.220,35	7,79%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	483.500.000,00	0,0001%	94,07%	506.678.966,25	0,0001%	98,58%	23.178.966,25	4,79%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	482.194.171,38	0,0001%	93,81%	489.803.534,46	0,0001%	95,29%	7.609.363,08	1,58%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	57.000.000,00	0,0000%	11,09%	80.788.486,22	0,0000%	15,72%	23.788.486,22	41,73%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	50.222.200,00	0,0000%	9,77%	65.801.859,43	0,0000%	12,80%	15.579.659,43	31,02%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	57.000.000,00	0,0000%	11,09%	22.344.467,04	0,0000%	4,35%	-34.655.532,96	-60,80%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	24.320.000,00	0,0000%	4,73%	22.363.894,46	0,0000%	4,35%	-1.956.105,54	-8,04%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-10.766.871,38	0,0000%	-2,09%	18.354.985,89	0,0000%	3,57%	29.121.857,27	270,48%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III – IV)	15.135.328,62	0,0000%	2,94%	61.792.950,86	0,0000%	12,02%	46.657.622,24	308,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.043.736,23	0,0000%	2,15%	11.486.039,93	0,0000%	2,23%	442.303,70	4,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.080.263,77	0,0000%	-10,72%	-52.069.917,20	0,0000%	-10,13%	3.010.346,57	-5,47%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.801.529,44	0,0000%	0,55%	16.629.122,68	0,0000%	3,24%	13.827.593,24	493,57%
Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado						
PIB Nominal (Rio Grande do Sul)		706.818.000.000,00						
Receita Corrente Líquida – RCL	482.409.800,00	514.002.832,66						

FONTE: LDO, LOA e Demonstrações Contábeis de 2024

Conforme a tabela 7, em 2024, o resultado primário acima da linha (SEM RPPS) chegou a R\$ 18.354.985,89, valor que representou um percentual de 270,48% acima da meta atualizada pela Lei Orçamentária Anual para 2024 que era de (-) R\$ 10.766.871,38. Este resultado foi influenciado principalmente pelas receitas primárias que tiveram uma arrecadação, acima do previsto, em 7,79%, sendo que as despesas primárias aumentaram somente 1,58%. Esta diferença entre aumento das receitas comparado ao aumento menor das despesas contribuiu significativamente para atingir este resultado primário positivo.

As receitas não-financeiras (receitas primárias) (EXCETO FONTES RPPS) totalizaram R\$ 508.158.520,35, com um acréscimo de 7,79% sobre a projeção do período de R\$ 471.427.300,00. As despesas não-financeiras (despesas primárias) atingiram R\$ 489.803.534,46, 1,58% acima da meta estabelecida, que era de R\$ 482.194.171,38.

Já a dívida pública consolidada ao final de 2024 apresentou um saldo de R\$ 11.486.039,93, e refere-se a uma operação de crédito realizada pelo Município junto à Caixa Econômica Federal através do Contrato de Financiamento nº 0556423 – DVº: 89, para financiamento de despesas de capital, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. O total desta operação é de R\$ 15.000.000,00, e já está amortizado pelo Município.

Com relação ao resultado nominal (SEM RPPS), fixou-se como meta na LDO o valor de R\$ 2.801.529,44. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao final de 2024 apresentam um resultado nominal de R\$ 16.629.122,68, 493,57% acima da meta prevista para o exercício de 2024.

Já em relação ao RPPS, as receitas foram maiores que as projetadas para 2024, principalmente por conta do recebimento de R\$ 16.183.931,98 de compensação previdenciária paga pelo INSS referente a valores atrasados, pagos em 2024.



ANEXO II.c – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício de 2024, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025) bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF. A tabela 8 apresenta as metas fiscais em valores correntes e em valores constantes.

Tabela 8: Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Três Exercícios Anteriores

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.200.000,00	483.500.000,00	5,98%	561.700.000,00	16,17%	621.870.000,00	10,71%	686.616.605,49	10,41%	761.113.246,40	10,85%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	443.843.000,00	471.427.300,00	6,21%	553.226.400,00	17,35%	612.273.000,00	10,67%	676.020.404,41	10,41%	749.367.376,97	10,85%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.200.000,00	483.500.000,00	5,98%	561.700.000,00	16,17%	621.870.000,00	10,71%	686.616.605,49	10,41%	761.113.246,40	10,85%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	448.554.985,04	482.194.171,38	7,50%	563.617.622,72	16,89%	610.894.000,00	8,39%	671.790.812,95	9,97%	741.857.930,34	10,43%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	47.000.000,00	57.000.000,00	21,28%	70.000.000,00	22,81%	81.000.000,00	15,71%	89.433.394,51	10,41%	99.136.753,60	10,85%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	44.122.100,00	50.222.200,00	13,83%	57.000.000,00	13,50%	62.700.000,00	10,00%	69.228.072,05	10,41%	76.739.190,75	10,85%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	47.000.000,00	57.000.000,00	21,28%	70.000.000,00	22,81%	81.000.000,00	15,71%	89.433.394,51	10,41%	99.136.753,60	10,85%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.200.000,00	24.320.000,00	26,67%	27.500.000,00	13,08%	30.200.000,00	9,82%	33.344.302,64	10,41%	36.962.098,25	10,85%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-4.711.985,04	-10.766.871,38	128,50%	-10.391.222,72	-3,49%	1.379.000,00	-113,27%	4.229.591,46	206,71%	7.509.446,63	77,55%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	20.210.114,96	15.135.328,62	-25,11%	19.108.777,28	26,25%	33.879.000,00	77,30%	40.113.360,86	18,40%	47.286.539,12	17,88%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.236.000,00	11.043.736,23	-16,56%	9.708.401,97	-12,09%	7.982.492,33	-17,78%	6.230.718,53	-21,95%	4.478.944,73	-28,12%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-74.264.000,00	-55.080.263,77	-25,83%	-39.773.598,03	-27,79%	-44.607.007,67	12,15%	-47.682.571,47	6,89%	-50.784.611,07	6,51%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.264.000,00	2.801.529,44	23,74%	2.946.705,88	5,18%	2.941.273,80	-0,18%	3.075.563,80	4,57%	3.102.039,60	0,86%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	500.328.892,05	506.853.050,00	1,30%	561.700.000,00	10,82%	595.090.909,09	5,94%	631.778.253,12	6,16%	674.362.092,92	6,74%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	486.776.581,40	494.197.238,59	1,52%	553.226.400,00	11,94%	585.907.177,03	5,91%	622.028.344,14	6,16%	663.955.009,44	6,74%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	500.328.892,05	506.853.050,00	1,30%	561.700.000,00	10,82%	595.090.909,09	5,94%	631.778.253,12	6,16%	674.362.092,92	6,74%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	491.944.363,63	505.484.149,86	2,75%	563.617.622,72	11,50%	584.587.559,81	3,72%	618.136.559,58	5,74%	657.301.484,26	6,34%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	51.546.378,62	59.753.100,00	15,92%	70.000.000,00	17,15%	77.511.961,72	10,73%	82.290.572,79	6,16%	87.837.216,02	6,74%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (II)	48.390.095,15	52.647.932,26	8,80%	57.000.000,00	8,27%	60.000.000,00	5,26%	63.698.998,94	6,16%	67.992.511,66	6,74%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	51.546.378,62	59.753.100,00	15,92%	70.000.000,00	17,15%	77.511.961,72	10,73%	82.290.572,79	6,16%	87.837.216,02	6,74%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.057.244,03	25.494.656,00	21,07%	27.500.000,00	7,87%	28.899.521,53	5,09%	30.681.176,52	6,16%	32.749.184,24	6,74%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-5.167.782,23	-11.286.911,27	118,41%	-10.391.222,72	-7,94%	1.319.617,22	-112,70%	3.891.784,56	194,92%	6.653.525,17	70,96%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	22.165.068,89	15.866.364,99	-28,42%	19.108.777,28	20,44%	32.420.095,69	69,66%	36.909.606,98	13,85%	41.896.852,59	13,51%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.516.337,60	11.577.148,69	-20,25%	9.708.401,97	-16,14%	7.638.748,64	-21,32%	5.733.086,61	-24,95%	3.968.437,75	-30,78%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-81.447.665,15	-57.740.640,51	-29,11%	-39.773.598,03	-31,12%	-42.686.131,74	7,32%	-43.874.283,65	2,78%	-44.996.216,75	2,56%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.483.000,03	2.936.843,31	18,28%	2.946.705,88	0,34%	2.814.616,08	-4,48%	2.829.926,21	0,54%	2.748.471,30	-2,88%	

FONTE: Projeções de receita e despesa

* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.

Os valores relativos às Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento. Já os valores do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram recalculados com base nos valores orçados para o período.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo, são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.

ANEXO II.d – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este demonstrativo evidencia a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da LDO (2022, 2023 e 2024), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF. A tabela 9 demonstra a evolução no período.

Tabela 9: Evolução do Patrimônio Líquido

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	62.904.588,15	-	137.969.345,81	-	241.297.378,86	-
TOTAL	62.904.588,15	-54,41%	137.969.345,81	-42,82%	241.297.378,86	23,45%

FONTE: Balanços Patrimoniais

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-11.772.532,04		102.805.628,24		9.316.917,67	
TOTAL	-11.772.532,04	-111,45%	102.805.628,24	1003,43%	9.316.917,67	-33,01%

FONTE: Balanços Patrimoniais



Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios, demonstrado para o período de 2022 a 2024, aponta que o saldo patrimonial teve uma diminuição de 73,93% no período.

Esta redução ocorreu em razão do ajuste das Provisões Matemáticas Previdenciárias conforme avaliação atuarial com data focal em 31/12/2023 – Contabilização pelo método PUC/CUP (Crédito Unitário Projetado) conforme estabelecido no § 3º, Art. 26 da Portaria MPT nº 1.467/2022 e no IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS (Itens 78 a 84 e 92 a 96), lançado na contabilidade do Município a fim de atender a escrituração contábil proposta no Relatório de Avaliação Atuarial, página 101, registradas como Ajustes de Exercícios Anteriores. O valor do ajuste foi de R\$ 90.771.717,42 reduzindo o Patrimônio Líquido do Município. Já em 2024 a redução no Patrimônio Líquido do RPPS ocorreu em razão da constituição das Provisões Matemáticas com base na avaliação atuarial de 31/12/2024.

ANEXO II.e – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O demonstrativo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme a tabela 10:

Tabela 10: Origem a Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Imóveis	285.390,75	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	80.146,72	260.450,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.918,56	39.465,40	22.938,80
TOTAL	375.456,03	299.915,40	22.938,80

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	124.572,52	451.167,75	91.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.572,52	451.167,75	91.200,00
SALDO FINANCEIRO	(g)=(a-d)+(h)	(h)=(b-e)+(i)	(i)
	313.036,57	62.153,06	213.405,41

FONTE: Balanços Patrimoniais

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que “é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos”.



ANEXO II.f – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O demonstrativo tem por objetivo apresentar as receitas e despesas previdenciárias, abrangendo valores relativos aos três últimos exercícios financeiros anteriores ao ano de elaboração da LDO, além de evidenciar os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver. Também é apresentado a projeção das receitas e despesas previdenciárias até o ano de 2099, conforme cálculo atuarial.

No Município de Erechim, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social se deu por meio de Autarquia Municipal, cuja razão social é Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Ressalta-se que está sendo apresentado somente o plano previdenciário pois o Município de Erechim não optou pela segregação da massa de segurados, por esta razão não é necessário apresentar o plano financeiro, conforme determinado na Portaria STN/MF 699/2023.

A tabela 11 apresenta as receitas e despesas previdenciárias dos anos de 2022 a 2024, evidenciando o resultado apurado no período. Pelos dados apresentados, o resultado previdenciário apurado no ano de 2022, R\$ 32.025.782,81, em 2023, R\$ 33.934.176,16 e em 2024, R\$ 56.929.274,70, tendo apresentado um saldo de investimentos em 31/12/2024 de R\$ 272.829,582,80, recurso que deverá ser utilizado para o pagamento das futuras aposentadorias. Destaca-se que o regime utilizado é o de capitalização onde as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores à cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

Sendo assim, os recursos que sobraram neste ano e os que sobrarão nos próximos deverão ser aplicados de forma a garantir os pagamentos futuros de aposentadorias e pensões.

Os “Investimentos e Aplicações” apresentadas na tabela 11, foram realizadas em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e a Política de Investimentos para o exercício de 2024. A Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e estabelece limites de alocação de recursos nos diferentes segmentos de aplicação.

Também é apresentado na Tabela 11 os resultados alcançados com a Taxa de Administração do RPPS, com informações sobre receitas, despesas, bens e direitos. Salienta-se que não foram informados valores de receitas em 2022 em razão da formatação dos recursos vinculados utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado que dificultou a separação das receitas em previdenciárias e vinculadas à Taxa de Administração neste ano.

Este problema foi resolvido a partir de 2023, com a nova padronização dos recursos vinculados que passou a ser utilizada por todos os entes, tendo por base a numeração utilizada pelo Tesouro Nacional.

**Tabela 11: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	44.702.156,93	52.952.401,40	77.317.734,60
Receita de Contribuições dos Segurados	14.200.223,68	17.612.138,27	19.784.516,04
Ativo	14.163.909,14	17.560.915,03	19.051.868,59
Inativo	36.314,54	51.223,24	719.390,42
Pensionista	0,00	0,00	13.257,03
Receita de Contribuições Patronais	20.710.497,65	26.790.570,35	27.287.626,81
Ativo	20.710.497,65	26.790.570,35	27.287.626,81
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.543.839,38	8.130.032,22	14.019.719,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.543.839,38	8.130.032,22	14.019.719,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	247.596,22	419.660,56	16.225.872,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	247.507,89	273.249,18	16.225.872,26
Receitas de Aportes Periódicos para Amortiz. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88,33	146.411,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III – II)	44.702.156,93	52.952.401,40	77.317.734,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	12.306.933,33	16.267.767,73	19.674.704,87
Aposentadorias	11.645.441,64	15.404.434,14	18.676.652,13
Pensões	661.491,69	863.333,59	998.052,74
Outras Despesas Previdenciárias	369.440,79	2.750.457,51	713.755,03
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.239,56	6.014,40	41.556,54
Demais Despesas Previdenciárias	364.201,23	2.744.443,11	672.198,49
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.676.374,12	19.018.225,24	20.388.459,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	32.025.782,81	33.934.176,16	56.929.274,70
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	20.000.000,00	27.800.000,00	32.680.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	5.690.036,98	10.986.245,23	9.511.973,27
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	337.529,10	763.531,96	755.193,51
Investimentos e Aplicações	180.840.166,08	208.294.502,55	272.839.582,80
Outro Bens e Direitos	5.143.077,28	184.588.130,68	188.769.576,21
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	2.170.324,16	3.470.751,62
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	2.170.324,16	3.470.751,62
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	1.436.803,06	1.552.594,94	1.954.916,14
Pessoal e Encargos Sociais	668.370,43	852.290,10	1.145.335,75
Demais Despesas Correntes	768.432,63	700.304,84	809.580,39
Despesas de Capital (XIV)	76.713,60	88.387,40	1.091,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.513.516,66	1.640.982,34	1.956.007,14
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.513.516,66	529.341,82	1.514.744,48
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	83.864,49	63.033,75
Investimentos e Aplicações	4.608.169,93	5.405.594,14	4.741.252,20
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência



AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	56.244.419,91	24.499.712,34	31.744.707,57	330.037.170,25
2026	55.372.098,00	30.191.452,71	25.180.645,29	355.217.815,54
2027	53.478.011,59	31.467.914,49	22.010.097,10	377.227.912,64
2028	51.363.447,95	32.055.365,57	19.308.082,38	396.535.995,02
2029	49.166.220,37	33.049.728,49	16.116.491,88	412.652.486,90
2030	47.052.845,50	33.568.472,36	13.484.373,14	426.136.860,04
2031	44.880.322,11	34.049.632,62	10.830.689,49	436.967.549,53
2032	42.728.220,24	35.042.699,54	7.685.520,70	444.653.070,23
2033	40.655.012,82	36.147.780,23	4.507.232,59	449.160.302,82
2034	38.569.862,51	37.411.383,38	1.158.479,13	450.318.781,95
2035	36.608.565,69	37.744.105,12	-1.135.539,43	449.183.242,52
2036	34.574.690,71	38.292.183,04	-3.717.492,33	445.465.750,19
2037	32.626.112,57	38.523.492,03	-5.897.379,46	439.568.370,73
2038	30.682.743,74	38.629.942,16	-7.947.198,42	431.621.172,31
2039	28.775.588,29	38.876.234,91	-10.100.646,62	421.520.525,69
2040	26.871.669,78	38.976.592,57	-12.104.922,79	409.415.602,90
2041	25.125.157,53	38.327.436,06	-13.202.278,53	396.213.324,37
2042	23.368.166,98	37.959.676,03	-14.591.509,05	381.621.815,32
2043	21.684.660,33	37.270.221,23	-15.585.560,90	366.036.254,42
2044	20.062.567,76	36.724.541,45	-16.661.973,69	349.374.280,73
2045	18.565.194,55	35.768.362,29	-17.203.167,74	332.171.112,99
2046	17.149.211,86	34.546.035,69	-17.396.823,83	314.774.289,16
2047	15.869.774,61	33.075.082,73	-17.205.308,12	297.568.981,04
2048	14.602.097,02	31.896.890,14	-17.294.793,12	280.274.187,92
2049	13.319.536,40	30.862.338,37	-17.542.801,97	262.731.385,95
2050	12.228.799,21	29.460.513,27	-17.231.714,06	245.499.671,89
2051	11.231.277,50	27.915.850,61	-16.684.573,11	228.815.098,78
2052	10.303.204,71	26.373.553,49	-16.070.348,78	212.744.750,00
2053	9.443.448,07	24.770.532,28	-15.327.084,21	197.417.665,79
2054	8.653.705,92	23.186.672,90	-14.532.966,98	182.884.698,81
2055	7.936.986,67	21.636.383,57	-13.699.396,90	169.185.301,91
2056	7.260.143,75	20.174.650,58	-12.914.506,83	156.270.795,08
2057	6.622.068,14	18.799.966,83	-12.177.898,69	144.092.896,39
2058	6.064.161,92	17.405.666,81	-11.341.504,89	132.751.391,50
2059	5.551.278,13	16.046.649,06	-10.495.370,93	122.256.020,57
2060	5.115.269,86	14.644.742,10	-9.529.472,24	112.726.548,33
2061	4.710.015,15	13.350.046,98	-8.640.031,83	104.086.516,50
2062	4.343.957,51	12.117.947,83	-7.773.990,32	96.312.526,18
2063	4.008.005,41	10.971.855,71	-6.963.850,30	89.348.675,88
2064	3.701.274,05	9.904.850,82	-6.203.576,77	83.145.099,11
2065	3.427.751,63	8.908.329,99	-5.480.578,36	77.664.520,75
2066	1.172.035,06	7.993.359,10	-6.821.324,04	70.843.196,71
2067	1.009.893,63	7.136.415,20	-6.126.521,57	64.716.675,14
2068	866.468,39	6.349.193,91	-5.482.725,52	59.233.949,62
2069	737.864,74	5.634.772,06	-4.896.907,32	54.337.042,30
2070	627.192,68	4.975.929,80	-4.348.737,12	49.988.305,18
2071	530.580,20	4.376.452,10	-3.845.871,90	46.142.433,28
2072	446.631,55	3.832.963,68	-3.386.332,13	42.756.101,15
2073	374.029,98	3.342.106,26	-2.968.076,28	39.788.024,87
2074	311.557,07	2.900.609,21	-2.589.052,14	37.198.972,73
2075	258.069,08	2.505.123,41	-2.247.054,33	34.951.918,40
2076	212.512,15	2.152.333,39	-1.939.821,24	33.012.097,16
2077	173.931,02	1.839.070,67	-1.665.139,65	31.346.957,51
2078	141.454,48	1.562.311,38	-1.420.856,90	29.926.100,61
2079	114.278,34	1.319.130,40	-1.204.852,06	28.721.248,55
2080	91.681,65	1.106.710,91	-1.015.029,26	27.706.219,29
2081	73.016,29	922.304,30	-849.288,01	26.856.931,28
2082	57.710,00	763.308,93	-705.598,93	26.151.332,35
2083	45.249,27	627.174,87	-581.925,60	25.569.406,75
2084	35.180,10	511.449,46	-476.269,36	25.093.137,39
2085	27.108,04	413.799,30	-386.691,26	24.706.446,13
2086	20.692,73	332.035,77	-311.343,04	24.395.103,09
2087	15.641,77	264.113,47	-248.471,70	24.146.631,39
2088	11.701,73	208.100,01	-196.398,28	23.950.233,11
2089	8.657,97	162.294,31	-153.636,34	23.796.596,77
2090	6.329,79	125.187,08	-118.857,29	23.677.739,48
2091	4.566,61	95.430,63	-90.864,02	23.586.875,46
2092	3.243,89	71.813,63	-68.569,74	23.518.305,72
2093	2.263,62	53.293,99	-51.030,37	23.467.275,35
2094	1.549,34	38.972,09	-37.422,75	23.429.852,60
2095	1.039,21	28.062,56	-27.023,35	23.402.829,25
2096	682,61	19.880,76	-19.198,15	23.383.631,10
2097	439,02	13.845,26	-13.406,24	23.370.224,86
2098	276,14	9.468,55	-9.192,41	23.361.032,45
2099	169,01	6.350,77	-6.181,76	23.354.850,69

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência



Os valores apresentados na tabela das receitas e despesas previdenciárias, que apresenta a projeção atuarial, foram apurados no cálculo atuarial apresentado pelo atuário Guilherme Walter, Atuário MIBA – 2.091, disponível no site: <http://www.iep.rs.gov.br/>.

ANEXO II.g – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Os valores da renúncia de receita para 2026, 2027 e 2028 foram projetados a partir da renúncia estimada para 2025.

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. A tabela 12 apresenta as estimativas para os próximos três anos.

Tabela 12: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Desconto no pagamento à vista	População em geral	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Taxa de Limpeza Pública	Desconto no pagamento à vista	População em geral	900.000,00	900.000,00	900.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
ISSQN Fixo	Desconto no pagamento à vista	População em geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
TOTAL			4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

A compensação da renúncia de receita, bem como novas isenções para 2026 serão realizadas no momento da elaboração da LOA, onde os valores das receitas irão contemplar esta redução. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

ANEXO II.h – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. A tabela 13 apresenta os valores previstos para o ano de 2026:

Tabela 13: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2026 (R\$)
Aumento Permanente da Receita	34.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	34.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	34.800.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	21.152.396,84
Novas DOCC	21.152.396,84
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	13.647.603,16

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda



O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento da receita, considerou-se como permanente, o valor acima da inflação, projetada pelo mercado financeiro para 2026 em 4,5%, sobre uma receita estimada para 2025 de R\$ 560.000.000,00. Assim, com base na estimativa de receita de R\$ 620.000.000,00 diminuída da receita considerando somente a variação da inflação ($R\$ 560.000.000,00 + 4,5\% = 585.200.000,00$) tem-se um aumento permanente de R\$ 34.800.000,00.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, além de contratações decorrentes de novos serviços que serão implementados pelo município. Para 2026, o percentual de aumento sobre a despesa re-estimada com pessoal e encargos da Administração Direta de R\$ 307.000.000,00, está estimado em 14,38% (previsão atualizada em 2025 de R\$ 268.401.505,32). Se considerada somente a variação da inflação sobre os salários (projeção do IPCA de 4,5%) mais 2,0% de crescimento vegetativo, o valor da despesa com pessoal e encargos atingiria R\$ 285.847.603,16, sendo que na LDO está sendo projetado R\$ 307.000.000,00. Assim, o aumento permanente da despesa será de R\$ 21.152.396,84, com uma margem líquida de expansão das DOCC de R\$ 13.647.603,16.

Destaca-se que o valor da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi calculado somente com dados da Administração Direta, que abrange a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores.



ANEXO III

RISCOS FISCAIS



ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Segundo o Art. 4º, § 3º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. A tabela a seguir apresenta o anexo de riscos fiscais para 2026.

Tabela 14: Anexo de Riscos Fiscais

(LRF, Art.4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2026 (principalmente Requisições de Pequeno Valor – RPVs), inclusive de natureza tributária e trabalhista.	1.000.000,00	Na elaboração do Orçamento, prever um valor adicional nas dotações de sentenças judiciais para pagamento das RPVs.	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00		1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos).	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	600.000,00
SUBTOTAL	600.000,00		600.000,00
TOTAL	1.600.000,00		1.600.000,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda



ANEXO IV
RELATÓRIO DE PROJETOS EM
EXECUÇÃO E DESPESAS DE
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO
(Artigo 45 da LRF)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV – RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO
2026

LRF, ART.45

OBJETO	Valor atual do contrato (R\$)	% A executar em 2026
Reforma Auditório do CEU das Artes – Interno	403.205,00	80,00%
Reforma Área Externa do CEU das Artes	423.228,64	50,00%
Ampliação da Escola de Educação Infantil Lucas Vezzaro	6.500.000,00	50,00%
OBS.: As despesas com a conservação do Patrimônio Público serão realizadas por meio de dotações específicas em cada órgão de governo.		